

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.627, DE 04 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.198.215,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.198.215,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 110 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO****SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 19.627, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.800.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	398.215,00
TOTAL								2.198.215,00

**DECRETO Nº 19.628, DE 04 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.950.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí e Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, no valor de R\$ 18.950.000,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.628, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	350.000,00
TOTAL								18.950.000,00



DECRETO Nº 19.629, DE 04 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.850.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.629, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0098	200.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0098	200.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2021.I0048	150.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0048	600.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0048	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0047	200.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	70.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0094	30.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0104	150.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0048	250.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0099	900.000,00
TOTAL								2.850.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.629, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0094	30.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0048	1.100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0047	200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	220.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0099	700.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0099	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0098	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0098	200.000,00
TOTAL								2.850.000,00



DECRETO Nº 19.630, DE 04 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.110.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria do Planejamento e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.630, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	450.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000030	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	60.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	111	0000.E0000	500.000,00
TOTAL								3.110.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.630, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14101.12.364.0002.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
14101.12.364.0002.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	450.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000030	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	60.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	700.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	800.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	111	0000.E0000	500.000,00
TOTAL								3.110.000,00



SECRETARIAS DAS CIDADES

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanos, símbolo DAS-4, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 04 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA DE FÁTIMA GOMES DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI nº 00011.009370/2021-16, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, Classe III, Padrão A, matrícula nº 157.655-X, data de admissão 18/05/2004, da servidora **CAMILA DE MOURA REIS GOMES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 11 de março de 2021 e término em 11 de março de 2024**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.011226/2021-40, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURA TORRES DE ALENCAR NETA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula nº 178.616-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 23 de março de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.010249/2021-37, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISMAEL SANTOS DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 242.168-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 15 de março de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.005280/2021-56, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA DA SILVA BRAGA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 235.261-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.009537/2021-49, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELDON VIEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 157.564-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 10 de março de 2021**.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.011347/2021-91, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO SANTOS LIMA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Administração Escolar, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 159.883-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 17 de março de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI nº 00011.005761/2021-61, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Classe SE, Nível I, matrícula nº 235.369-5, data de admissão 09/03/2010, da servidora **JOSIANA REIS SOUSA CAVALCANTE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 17 de fevereiro de 2021 e término em 17 de fevereiro de 2024**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 1874/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 09 de abril de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o processo SEI nº 00028.005297/2021-24,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, incisos I e III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o Cabo PM **FRANCISCO GILVAN RODRIGUES**, RGPM 10.10481-92, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, em razão de se encontrar em Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 1873/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 09 de abril de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o processo SEI nº 00028.005256/2020-57,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o 2º Tenente PM **DEUSDETE NUNES DE SOUSA**, RGPM 105192833-9, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, em razão de se encontrar desde 09/04/2019 até 05/05/2021 em Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 1593/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 24 de março de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o processo SEI nº 00028.011101/2020-50,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 77 c/c o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III e § 4º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o Cabo PM **GILDEVAM MATOS COSTA**, RGPM 10.10828-93, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano de licença total e contínua para tratamento de saúde própria, a contar de 01 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº: 1704/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 05 de abril de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculado ao Processo nº 00028.005080/2021-14,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea “j”, c/c o art. 85, inciso V e art. 111, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO
CABO PM	JOÃO LUÍS FERREIRA SANTOS	10.14068-11	01/01/2011	10/03/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº: 1360/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 11 de março de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculado ao Processo nº 00028.013338/2020-75,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea “j”, c/c o art. 85, inciso V e art. 111, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO
CABO PM	GERSON ALMEIDA DA SILVA	10.14318-11	27/01/2011	01/02/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº: 1706/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 05 de abril de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculado ao Processo nº 00028.005057/2021-20,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea “j”, c/c o art. 85, inciso V e art. 111, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO
3º SARGENTO	DINO CÉSAR ARAÚJO PEREIRA	10.13735-09	17/04/2009	10/03/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº: 1707/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 05 de abril de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculado ao Processo nº 00028.012440/2020-53,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea “j”, c/c o art. 85, inciso V e art. 111, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO
CABO PM	LUCAS NERY DE ALENCAR FREITAS	10.14408-11	01/01/2011	18/11/2020

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PERVIDÊNCIA

EM: 23/04/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.1912P - PORTARIA Nº: 0478/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELENA DE SOUSA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 024216X, portador do CPF nº: 065.862.363-04 e do PIS/PASEP nº: 10639502080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 4.901,19 (Quatro mil, novecentos e um reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$61,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.901,19

EM: 23/04/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1132P - PORTARIA Nº: 0471/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA PIRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0769894, portador do CPF nº 274.456.073-15 e do PIS/PASEP nº 17047313093, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.815,01 (Mil, oitocentos e quinze reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.815,01

EM: 23/04/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0263P - PORTARIA Nº: 0477/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA SOARES MESQUITA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0575933, portador do CPF nº 105.540.253-53 e do PIS/PASEP nº 17020807907, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.262,69 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº	R\$4.108,91

	2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$153,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.262,69

EM: 22/04/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1121P - PORTARIA Nº: 0465/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE RUBIM NUNES**, ocupante do cargo de MÉDICO - AMBULATORIAL, 20 horas semanais, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0371319, portador do CPF nº 066.132.333-15 e do PIS/PASEP nº 17044430692, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 11.687,03 (Onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.657,02
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.687,03

EM: 04/03/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1378P - PORTARIA Nº: 0305/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO CARDOSO SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0738336, portador do CPF nº 350.116.293-68 e do PIS/PASEP nº 17024461274, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.257,73 (Mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$67,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.257,73

EM: 20/04/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1298P - PORTARIA Nº: 0463/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADALGISA MARIA PARENTE DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0446327, portador do CPF nº 131.704.813-04 e do PIS/PASEP nº 10105615126, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 4.509,34 (Quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
------------------------------------	--	--

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

9

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.509,34

EM: 22/04/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0326P - PORTARIA Nº: 0468/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EUNICE PERES LEANDRO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0494950, portador do CPF nº 433.283.503-49 e do PIS/PASEP nº 17051500951, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.826,18 (Mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.826,18

EM: 26/04/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.2855P - PORTARIA Nº: 0492/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HELENA NUNES DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0929310, portador do CPF nº 439.760.423-15 e do PIS/PASEP nº 17044578061, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 22/04/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2395P - PORTARIA Nº: 0466/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELOISA AMORIM FEITOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0914932, portador do CPF nº 330.126.443-34 e do PIS/PASEP nº 17045535234, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.198,81 (Mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,81

EM: 23/04/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.2668P - PORTARIA Nº: 0474/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA INES PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0614408, portador do CPF nº 199.267.583-04 e do PIS/PASEP nº 17020815888, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.906,11 (Mil, novecentos e seis reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$49,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.906,11

EM: 27/04/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2615P - PORTARIA Nº: 0500/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DE ASSIS SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0195448, portador do CPF nº 678.394.283-04 e do PIS/PASEP nº 10805488631, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.497,43 (Mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.398,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.497,43

EM: 28/04/2021 - PROCESSO Nº: 2019.03.1594P - PORTARIA Nº: 0508/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **ALCIDES JOSÉ DA CUNHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0759597, portador do CPF nº 349.533.023-20 e do PIS/PASEP nº 17038827659, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.226,40 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
------------------------------------	--	--

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.226,40

EM: 28/04/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0379P - PORTARIA Nº: 0505/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OLGA MARIA DE MENESES BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0708127, portador do CPF nº 181.482.123-68 e do PIS/PASEP nº 17035745139, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.260,30 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.260,30

EM: 30/04/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1212P - PORTARIA Nº: 0509/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **REGINALDO COUTINHO CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0304026, portador do CPF nº 226.354.833-53 e do PIS/PASEP nº 10845296148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$5.769,69 (Cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.769,69
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5.769,69

EM: 29/04/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2623P - PORTARIA Nº: 0464/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARGARETH DE SOUSA LIMA LEAL**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0423971, portador do CPF nº 745.927.263-91 e do PIS/PASEP nº 17024472209, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.550,40 (Mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.541,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$8,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.550,40

EM: 20/04/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0979P - PORTARIA Nº: 0452/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLANGE MARIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0695408, portador do CPF nº 099.843.993-20 e do PIS/PASEP nº 17003152876, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.193,55 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.193,55

EM: 12/03/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1331P - PORTARIA Nº: 0340/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MERCEDES RODRIGUES FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0588105, portador do CPF nº 180.901.683-53 e do PIS/PASEP nº 17003138121, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.901,01 (Mil, novecentos e um reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.901,01

EM: 28/04/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0227P - PORTARIA Nº: 0507/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AUREA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0696692, portador do CPF nº 183.837.183-49 e do PIS/PASEP nº 17020860344, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.887,13 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
------------------------------------	--

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.835,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.887,13

EM: 30/04/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.2184P - PORTARIA Nº: 0513/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOAQUIM SANTANA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0788015, portador do CPF nº 152.398.703-06 e do PIS/PASEP nº 10120948572, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.788,40 (Mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$56,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.788,40

EM: 30/04/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.1758P - PORTARIA Nº: 0306/2021 – PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2018.04.1758P, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0752782-33.2021.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Folhas 203 a 212, constantes no Processo Nº 2018.04.1758P.

RESOLVE, **CONCEDER** de forma sub iudice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JACINTO TELES COUTINHO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe Especial, matrícula nº 0302775, portador do CPF nº 226.636.493-68 e do PIS/PASEP nº 17020859931, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.728,77

Of. 196



PORTARIA Nº 031/2021

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.66, de 27 de julho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o desenvolvimento das ações de regularização fundiária no âmbito do Programa REGULARIZAR instituído pelo Provimento nº036/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º) – Constituir uma equipe técnica formada pelos servidores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, acompanhar as atividades e etapas de regularização fundiárias que serão desenvolvidas pelas empresas especializadas credenciadas conforme o Edital de Chamamento nº01/2020 publicado no DOE nº 218, datado de 20 de novembro de 2020:

1. Ana Lúcia Gonçalves Sousa – Mat. Nº 339.679-7
2. Valdemar Henrique Rodrigues Alves – Mat. 340.972-4
3. Bonifácio Pereira de Araújo Silva – Mat. 146.155-0
4. Wanderson Zacarias Santos Lima – Mat. 290.3115-6
5. Vivian de Sousa Batista – Mat. 287.427-0
6. Paulo Morais de Oliveira Junior – Mat. 322.112-1
7. Leiliane Evangelista Costa Ribeiro – Mat. 342.571-1
8. Suzana Maria de Aguiar Nunes – Mat. 342.643-2
9. Tatiana Eulálio Castelo Branco – Mat. 145.157-5
10. Greg de Arruda Alves Maranhão – Mat. 341.086-2

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral – ADH-PI

Of. 0268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 408, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002185/2019-81
Processo(s) Originário(s): PGE/2016065473-0
Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra. Juraci Alves Guimarães Rodrigues, Cargo de Professor, Matrícula nº 080903-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2015 a 27/05/2018, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 1828



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 010/2021

Teresina, 28 de abril de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORADA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.005112/2021-18, 00009.007060/2021-14, 00009.009061/2021-95, 00009.009306/2021-84 e 00009.009711/2021-01,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 268 a 273 ao item 5 - "AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR", os subitens 489 e 490 ao item 13 - "APERITIVO E RUM", os subitens 530 a 568 ao item 16 - "ESPUMANTE" e os subitens 5060 a 5115 ao item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 319, 323 e 325 do item 13 - "APERITIVO E RUM", os subitens 2242, 2270, 2358, 2397, 2428, 2480, 3059, 3060, 3061, 4421 e 4422 do item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os subitens 215 a 218 e 359 do item 13 - "APERITIVO E RUM", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de abril de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR		
	(...)		
268	CACHAÇA MACAIBA UMBURANA GARRAFA 980 ML	UN	7,25
269	CACHAÇA TUBARÃO GARRAFA PET 480ML	UN	2,00
270	CACHAÇA GOSTOSA OURO GARRAFA PET 480ML	UN	2,39
271	CACHAÇA CARANGUEJO OURO LATA 350ML	UN	2,85
272	CACHAÇA RESERVA 51 PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	250,00
273	CACHAÇA 51 SELEÇÃO GARRAFA 965ML EM CX PAPELÃO C/ VASILHAME	UN	19,59
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
489	COQUETEL ALCOÓLICO VODKA PALOFF MIX (TODOS SABORES) GARRAFA PET 980 ML	UN	6,50
490	COQUETEL ALCOÓLICO SYN (TODOS SABORES) GARRAFA PET 300ML	UN	2,85
16	ESPUMANTE		
	(...)		
530	ESPUMANTE CAVA FREIXENET CORDON NEGRO BRUT GARRAFA 750ML	UN	79,90
531	ESPUMANTE CAVA FREIXENET CARTA NEVADA SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	79,90
532	ESPUMANTE ROSE CAVA FREIXENET CORDON BRUT GARRAFA 750ML	UN	79,90
533	ESPUMANTE CAVA FREIXENET ICE SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	79,90
534	ESPUMANTE ROSE CAVA FREIXENET ICE SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	42,90
535	ESPUMANTE CAVA FREIXENET ICE SEMI SECO GARRAFA 200ML	UN	42,90
536	ESPUMANTE ROSE CAVA FREIXENET ICE SEMI SECO GARRAFA 200ML	UN	42,90
537	ESPUMANTE CAVA FREIXENET CORDON NEGRO BRUT GARRAFA 200ML	UN	39,90
538	ESPUMANTE CAVA FREIXENET CARTA NEVADA SEMI SECO GARRAFA 200ML	UN	39,90
539	ESPUMANTE ROSE CAVA FREIXENET CORDON BRUT GARRAFA 200ML	UN	39,90
540	ESPUMANTE FREIXENET PROSSECO D.O.C SECO GARRAFA 750 ML	UN	119,90
541	ESPUMANTE ROSE FREIXENET ITALIAN SECO GARRAFA 750 ML	UN	119,90
542	ESPUMANTE ROSE FREIXENET ITALIAN SECO GARRAFA 200ML	UN	49,90
543	ESPUMANTE MIA MOSCATO PINK DOCE GARRAFA 750ML	UN	79,90
544	ESPUMANTE MIA MOSCATO DOCE GARRAFA 750ML	UN	79,90
545	ESPUMANTE CAVA FREIXENET VINTANGE NATURE GARRAFA 750ML	UN	79,90
546	ESPUMANTE CAVA FREIXENET ELYSSIA GRAND CUVÉE BRUT GARRAFA 750ML	UN	179,90
547	ESPUMANTE CAVA FREIXENET ELYSSIA PINOT NOIR BRUT GARRAFA 750ML	UN	179,90
548	ESPUMANTE CAVA FREIXENET RESERVA REAL BRUT GARRAFA 750ML	UN	279,90
549	ESPUMANTE CAVA SEGURA VIUDAS BRUT GARRAFA 750ML	UN	79,90
550	ESPUMANTE CAVA SEGURA VIUDAS BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UN	69,90
551	ESPUMANTE CAVA SEGURA VIUDAS RESERVA HEREDAD BRUT GARRAFA 750ML	UN	249,90
552	ESPUMANTE CAVA CASTELL BLANC BRUT GARRAFA 750ML	UN	69,90
553	ESPUMANTE CAVA CASTELL BLANC SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	69,90
554	ESPUMANTE PROSSECO MIONETTO BRUT GARRAFA 750ML	UN	99,90
555	ESPUMANTE PROSSECO MIONETTO BRUT GARRAFA 200ML	UN	39,90
556	ESPUMANTE MIONETTO VIVO ORO SECO GARRAFA 750ML	UN	79,90
557	ESPUMANTE MIONETTO VIVO ROSÉ SECO GARRAFA 750ML	UN	79,90
558	ESPUMANTE HENKELL BRUT GARRAFA 750ML	UN	89,90
559	ESPUMANTE HENKELL TROCKEN SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	89,90
560	ESPUMANTE HENKELL TROCKEN SEMI SECO GARRAFA 200ML	UN	39,90
561	ESPUMANTE HENKELL BLANC DE BLANCS SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	129,90
562	ESPUMANTE FREIXENET ZERO ALCOOL GARRAFA 750ML	UN	79,90

563	FREIXENET PROSSECCO D.O.C GARRAFA 200ML	UN	49,90
564	ESPUMANTE MIA FRESH & CRISP SEMI SECO GARRAFA 750ML	UN	79,90
565	ESPUMANTE FREIXENET X EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UN	89,90
566	ESPUMANTE CAVA CASTELL BLANC ROSADO BRUT GARRAFA 750ML	UN	69,90
567	ESPUMANTE HENKELL ROSADO ZERO ALCOOL GARRAFA 750ML	UN	89,90
568	ESPUMANTE ROSE CASA VALDUGA SUR LIE GARRAFA 750ML	UN	65,90
17	VINHO		
	(...)		
5060	VINHO TINTO FREIXENET CHIANTI D.O.C.G. GARRAFA 750ML	UN	119,90
5061	VINHO BRANCO FREIXENET PINOT GRIGIO GARDA D.O.C GARRAFA 750ML	UN	119,90
5062	VINHO ROSE FREIXENET ITALIAN STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	119,90
5063	VINHO TINTO FREIXENET MIA STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	59,90
5064	VINHO BRANCO FREIXENET MIA STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	59,90
5065	VINHO ROSE FREIXENET MIA STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	59,90
5066	SANGRIA DE VINHO FREIXENET MIA CLASSIC ROYAL GARRAFA 750ML	UN	69,90
5067	SANGRIA DE VINHO FREIXENET MIA WHITE FRIZZANT GARRAFA 750ML	UN	69,90
5068	VINHO ROSE I HEART STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	69,90
5069	VINHO TINTO SOLAR VIEJO TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	69,90
5070	VINHO TINTO SOLAR VIEJO CRIANZA GARRAFA 750ML	UN	109,90
5071	VINHO TINTO SOLAR VIEJO RESERVA GARRAFA 750ML	UN	119,90
5072	VINHO TINTO VALDUBÓN TEMPRANILLO D.O. RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UN	119,90
5073	VINHO TINTO VALDUBÓN CRIANZA D.O. RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UN	149,90
5074	VINHO BRANCO VALDUBÓN VERDEJO D.O. RUEDA GARRAFA 750ML	UN	99,90
5075	VINHO TINTO ORUBE CRIANZA D.O. LA RIOJA GARRAFA 750ML	UN	149,90
5076	VINHO TINTO ORUBE CRIANZA ALTA EXPRESIÓN D.O. LA RIOJA GARRAFA 750ML	UN	259,90
5077	VINHO BRANCO VIONTA ALBARINO D.O. RIAS BAIXAS GARRAFA 750ML	UN	139,90
5078	VINHO TINTO RUTINI ENCUETRO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	182,00
5079	VINHO BRANCO RUTINI ENCUETRO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	182,00
5080	VINHO TINTO RUTINI ENCUETRO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	182,00
5081	VINHO ROSE ARRAEZ CALABUIG MONASTREL GARRAFA 750ML	UN	69,90
5082	VINHO BRANCO ARRAEZ CALABUIG MACABEO GARRAFA 750ML	UN	69,90
5083	VINHO BRANCO ARRAEZ CANALLAS GARRAFA 750ML	UN	105,00
5084	VINHO TINTO AZIENDA UNGGIANO SOLIS ROSSO TOSCANA IGT GARRAFA 750ML	UN	127,00
5085	VINHO TINTO AZIENDA UNGGIANO SOLIS CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UN	167,00
5086	VINHO BRANCO SANDEMAN FINE WHITE GARRAFA 750ML	UN	189,90
5087	VINHO BRANCO HIJOS DE RAINERA PEREZ MARIN SHERRY FINO MANZANILLA LA GUITA GARRAFA 375ML	UN	109,00
5088	VINHO BRANCO HIJOS DE RAINERA PEREZ MARIN SHERRY FINO MANZANILLA LA GUITA GARRAFA 750ML	UN	190,00
5089	VINHO BRANCO VALDESPINO INOCENTE FINO GARRAFA 750ML	UN	344,00
5090	VINHO DROUET ET FILS DROUET VSOP GARRAFA 700ML	UN	533,00
5091	VINHO TINTO CASA VALDUGA ORIGEM MERLOT GARRAFA 187ML	UN	18,98
5092	VINHO TINTO SIGNOS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	66,00
5093	VINHO TINTO SIGNOS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	66,00
5094	VINHO BRANCO SIGNOS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	66,00
5095	VINHO TINTO MONTE DOS PERDIGÕES COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UN	120,00
5096	VINHO BRANCO MONTE DOS PERDIGÕES COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UN	120,00
5097	VINHO TINTO MONTE PERDIGÕES RESERVA GARRAFA 750ML	UN	259,90
5098	VINHO TINTO MONTE PERDIGÕES VINHAS VELHAS GARRAFA 750ML	UN	189,90
5099	VINHO TINTO MARQUÉS DEL ATRIO RIOJA DOCA GARRAFA 750ML	UN	119,90
5100	VINHO BRANCO MARQUÉS DEL ATRIO RIOJA DOCA GARRAFA 750ML	UN	119,90
5101	VINHO ROSÉ MARQUÉS DEL ATRIO RIOJA DOCA GARRAFA 750ML	UN	119,90
5102	VINHO TINTO MARQUÉS DEL ATRIO EDIÇÃO LA LIGA DOCA GARRAFA 750ML	UN	149,05
5103	VINHO TINTO MARQUÉS DEL ATRIO CRIANZA DOCA GARRAFA 750ML	UN	199,00
5104	VINHO TINTO MARQUES DEL ATRIO RESERVA DOCA GARRAFA 750ML	UN	249,00

5105	VINHO ROSÉ FAUSTINO RIVERO ULECIA BOBAL GARRAFA 750ML	UN	59,90
5106	VINHO TINTO FAUSTINO REVERO ULECIA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	59,90
5107	VINHO BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA MACABEO SEMIDULCE GARRAFA 750ML	UN	59,90
5108	VINHO TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	59,90
5109	VINHO TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	59,90
5110	VINHO TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	59,90
5111	VINHO BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA VERDEJO GARRAFA 750ML	UN	59,90
5112	VINHO BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	59,90
5113	VINHO BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA CABERNET SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	59,90
5114	VINHO BRANCO TAMARAL VERDEJO GARRAFA 750ML	UN	129,00
5115	VINHO TINTO ESPANHOL LA VACHE GARRAFA 750ML	UN	39,90

ANEXO II "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
319	GRAPPA POLI GRAPPAIOLI SARPA ORO DI POLI GARRAFA 700ML	UN	457,00
323	GRAPPA POLI GRAPPAIOLI JACOPO POLI AMOROSA DI SETTEMBRE GARRAFA 500ML	UN	1.028,00
325	GRAPPA POLI GRAPPAIOLI SARPA BARRIQUE BABY GARRAFA 100ML	UN	216,00
17	VINHO		
	(...)		
2242	VINHO BRANCO TAPADA DO FIDALGO GARRAFA 750ML	UN	89,90
2270	VINHO BRANCO POLIPHONIA RESERVA GARRAFA 750ML	UN	89,90
2358	VINHO TINTO TAPADA DO FIDALGO GARRAFA 750ML	UN	179,90
2397	VINHO TINTO TAPADA DO FIDALGO RESERVA GARRAFA 750ML	UN	279,00
2428	VINHO TINTO POLIPHONIA RESERVA GARRAFA 750ML	UN	279,00
2480	VINHO TINTO POLIPHONIA SIGNATURE GARRAFA 750ML	UN	799,00
3059	VINHO TINTO I HEART CABERNET SAUVIGNON STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	69,90
3060	VINHO BRANCO I HEART SAUVIGNON BLANC STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	69,90
3061	VINHO ROSE I HEART STILL WINE GARRAFA 750ML	UN	69,90
4421	VINHO TINTO ARRAEZ CANALLAS GARRAFA 750ML	UN	105,00
4422	VINHO TINTO ARRAEZ CALABUIG TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	69,90

ANEXO III "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
215	COQUETEL ALCOOLICO SYN APPLE ICE GARRAFA PET 300ML	UN	2,33
216	COQUETEL ALCOOLICO SYN BERRY ICE GARRAFA PET 300ML	UN	2,33
217	COQUETEL ALCOOLICO SYN ACAI ICE GARRAFA PET 300ML	UN	2,33
218	COQUETEL ALCOOLICO SYN LEMON ICE GARRAFA PET 300ML	UN	2,33
359	COQUETEL ALCOOLICO SYN GYN TONIC ICE GARRAFA PET 300ML	UN	2,33



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-P

Portaria Nº 135, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a senhora GIRLENE MATOS FACUNDO, Assessor Técnico II, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - CENTRO, com efeito a partir do dia 30.04.2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 136, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o senhor FELIPE GUSTAVO DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, Assessor Técnico II, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - NORTE, com efeito a partir do dia 30.04.2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 137, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a senhora AMANDA MAYS DA SILVA SALES, Assessor Técnico II, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - SUL, com efeito a partir do dia 30.04.2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 138, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o senhor ROGÉRIO AGRIPINO DE REZENDE, Assessor Técnico II, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - SUDESTE, com efeito a partir do dia 30.04.2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 994

Portaria Nº 139, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o senhor ZACARIAS REGO SANTOS LOPES, matrícula nº 131.646-0, CPF nº 661.853.603-06, oriundo do Instituto de Identificação "João de Deus Martins", na Delegacia de Polícia Interestadual do Piauí - POLINTER, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 140, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a senhora MARIA DO AMPARO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 024.289-6, CPF nº 139.027.763-15, oriundo do Instituto de Identificação "João de Deus Martins", na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - CENTRO, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 141, de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o senhor ANTONIO GILMAR MACEDO MENDES BRANDÃO, matrícula nº 009.604-X, CPF nº 342.220.573-04, oriundo do Instituto de Identificação "João de Deus Martins", na Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 996



PORTARIA Nº 029/2021/GAB/PRES

Teresina, 04 de maio de 2021.

Constitui Comissão do Núcleo de Controle de Gestão da EMGERPI.

A DIRETORA PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, incisos “h” e “i”, do Estatuto Social da EMGERPI, e as Atas do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. **ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS**, matrícula 146084-6, a Sra. **ROSILDA SOUSA SANTOS DA SILVA**, matrícula 025063-5, o Sr. **MARCOS DAVID ARAÚJO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 287420-2, e a Sra. **MARIA DAS NEVES SANTOS CLERTON**, matrícula 006547-1, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a **COMISSÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO DA EMGERPI**, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º: Revogar a Portaria Nº 025/2021/GAB/PRES, de 12 de abril de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora Presidente da EMGERPI
Of. 218



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DAREITORIA

PORTARIA nº 0361, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0324, de 10 de novembro de 2020, que se refere à autorização das promoções e progressões funcionais dos Servidores Técnico-administrativos em Gestão Universitária, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo, cujo texto passa pelas seguintes correções:

- Onde se lê: **CICERA ISABEL ALVES BORGES DE SOUSA**, matrícula nº 269348-8; leia-se: **CICERA ISABEL ALVES BORGES DE SOUSA**, matrícula nº 269741-6.

- Onde se lê: **DANIELE ROCHA MELO**, matrícula nº 269721-1; leia-se: **DANIELE ROCHA MELO**, matrícula nº 281028-0.

- Onde se lê: **KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 269358-5, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B; leia-se: **KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 269358-5, da Classe II, Padrão A; para Classe III, Padrão A.

- Onde se lê: **NAYANNE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 269459-0, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C; leia-se: **NAYANNE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 269459-0, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B.

- Onde se lê: **VALDENICE MARIA ANDRADE DE ALVINO**, matrícula nº 192947-7; leia-se: **VALDENICE MARIA ANDRADE DE ALVINO**, matrícula nº 197947-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0362, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARGARITA MARIALÓPEZ GIL**, matrícula nº 227113-3, do cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Civil, Símbolo DAS-3, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de maio de 2021.
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 426/2021

Teresina(PI), 30 de abril de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.000498/2020-33.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.000498/2020-33, que tem por objeto Aquisição de 577 quadro branco em acrílico destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nas unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

Pregoeiro - Amaurilio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353-02 - Matrícula n. 352187-7

Apoio - Erick Barreto da Silva - CPF: 019.512.144-98 - Matrícula n. 8003276



Apoio - Jader Batista Mendes - CPF: 044.209.493-09 - Matrícula n. 0818992-7

Apoio – Pergentino Soares Filho – Matrícula n. 064820-5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 224

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 427/2021

Teresina(PI), 01 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS FILHO**, CPF nº **014.888.793-70**, para desempenhar a função de **COORDENADOR**, junto à **COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** na sede desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 052

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 100/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 06.02.2020 a 06.02.2022, a servidora **HELENA MARIA NOGUEIRA**, Professor SE/I, matrícula nº 1711989, processo SEI nº 00011.004466/2020-15 de 27.02.2020, lotada na U E ALÍRIO GUERRA DE MACEDO - Curimatá/PI - 15ª GRE/Corrente/PI, com 40 horas semanais, a partir de 07.01.2021, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado em 08.01.2021, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP
Of. 017



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta e autoriza a contratação e o pagamento pelos serviços prestados por especialistas ad hoc nas diversas áreas do conhecimento, para avaliação de propostas submetidas aos editais e chamadas públicas da FAPEPI e de relatórios técnicos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme Art. 28 do Estatuto da FAPEPI, aprovado pelo Decreto nº 18.049 de 19 de dezembro de 2018; Considerando a necessidade de regulamentação do pagamento pelos serviços prestados por especialistas ad hoc,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º - Determinar que a escolha de especialistas ad hoc nas diversas áreas do conhecimento para avaliação e seleção de projetos dar-se-á pelas Assessorias Científicas que compõem a Diretoria Executiva da FAPEPI, em consonância com a qualificação e expertise dos mesmos, através da análise do Currículo cadastrado na plataforma Lattes que corresponda às respectivas áreas do conhecimento das propostas submetidas aos Editais.

Art. 2º - A seleção de especialistas ad hoc nas diversas áreas do conhecimento para avaliação de relatórios técnicos parciais e finais estará em conformidade com a qualificação e expertise deles nas respectivas áreas do conhecimento dos projetos aprovados pela FAPEPI.

Parágrafo Único - A participação de especialistas ad hoc nas diversas áreas do conhecimento nos processos de avaliação e seleção de propostas submetidas aos editais e chamadas públicas da FAPEPI, bem como na avaliação de relatórios técnicos, é considerada serviço relevante ao estado do Piauí.

Art. 3º - Os especialistas ad hoc nas diversas áreas do conhecimento receberão o pagamento por hora, a título de pró-labore, cujo valor será determinado via Portaria do Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI.

Art. 4º - A participação de especialistas ad hoc nas diversas áreas do conhecimento nos processos de avaliação e seleção de propostas submetidas aos editais e chamadas públicas da FAPEPI, bem como na avaliação de relatórios técnicos não configura vínculo empregatício com a FAPEPI.

Art. 5º - A FAPEPI expedirá, a pedido do especialista ad hoc, declaração que comprove o exercício da atividade;

Art. 6º - A identificação do especialista *ad hoc* será preservada;

Art. 7º - O especialista *ad hoc* deverá guardar sigilo quanto à matéria objeto do projeto, programa ou relatório técnico;

Art. 8º - Está autorizado o pagamento deste tipo de despesa para Servidores Públicos ou Empregados Públicos, desde que possuam a qualificação necessária para as avaliações nas áreas de conhecimento das propostas submetidas aos editais da FAPEPI e/ou relatórios técnicos dos projetos aprovados pela FAPEPI.

Art. 9º - Os efeitos desta resolução retroagem ao dia primeiro de janeiro de 2021 (01/01/2021).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 12 de março de 2021.


Assinado de forma digital por
ANTONIO CARDOSO DO
AMARAL:91259177300
Dados: 2021.05.03 13:07:35 -03'00'

Antônio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 082/2021

Teresina (PI), 03 de maio de 2021

Determina a prorrogação da Portaria Gab. SEADPREV Nº 072/2021 como medidas excepcionais a serem adotadas do dia 03 ao dia 09 de maio de 2021, voltadas ao enfrentamento da COVID-19.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.140, de 06 de agosto de 2020, que estabelece orientações para gestores, servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviços, terceirizados e usuários da administração pública – medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Gab. SEADPREV Nº 128/2020, que regulamenta o Programa de Gestão de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.619, de 30 de abril de 2021, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas do dia 03 ao dia 09 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as determinações da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 047/2021, até o dia 09 de maio de 2021;

Art. 2º Este ato entra em vigor no dia 03 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 29/2021

Teresina-PI, 30 de Abril de 2021.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Noélia de Carvalho e Silva Amorim, matrícula nº 339313-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 29 DE 30 de ABRIL DE 2021.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	09/2021	IMOBILIÁRIA TRIUNFO LTDA-ME

PORTARIA GAB/SASC Nº 30/2021

Teresina-PI, 30 de Abril de 2021.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Léa Camila da Silva Nogueira, matrícula nº 354041-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 30 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	10/2021	ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA

Of. 338



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



PORTARIA Nº 16/2021-PRESIDÊNCIA/FEPISERH

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, até 31-12-2021, os seguintes membros.

- I – JOÃO ANGELINE DA SILVA JÚNIOR** – *Presidente*;
- II – CLARICE MAURIZ LIRA** – *Membro*;
- III – HERMES NUNES LEITÃO** – *Membro*;
- IV – JOÃO FERNANDES TAJRÁ TORRES NUNES** – *Membro*;
- V – ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO** – *Membro*;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 28 de abril de 2021.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES

Presidente – FEPISERH

PORTARIA Nº 17/2021-PRESIDÊNCIA/FEPISERH

Nomeia os pregoeiros e equipe de apoio, da Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, até 31-12-2021, os seguintes membros.

- I – CLARICE MAURIZ LIRA** – *Pregoeira*;
- II – JOÃO FERNANDES TAJRÁ TORRES NUNES** – *Pregoeiro*;
- III – MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA** – *Pregoeira*;
- IV – ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO** – *Pregoeiro*;
- V – HERMES NUNES LEITÃO** – *Equipe de Apoio*;
- VI – PAULA CRISTIANA DA SILVA CARDOSO** – *Equipe de Apoio*;
- VII – SEBASTIÃO BENTO COELHO FILHO** – *Equipe de Apoio*;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 28 de abril de 2021.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES

Presidente – FEPISERH

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 133, de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor para a feita de Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO o PARECER PGE/CJ Nº 108/2021 que opina "pela possibilidade de deferimento de afastamento **não remunerado** para curso de formação formulado por AGNES MACÊDO FREIRE, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça do Piauí, a partir do dia 03 de maio de 2021, com duração de 04 (quatro) meses";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00019.005761/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR O AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO**, solicitado pela servidora AGNES MACÊDO FREIRE para a participação do Curso de Formação para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, a contar de 03 de maio de 2021, com previsão de duração de 04 (quatro) meses (item 14.5, Edital nº 01/2014).

Art. 2º. A servidora respectiva deverá apresentar mensalmente, ao órgão em que estiver lotada, o comprovante de frequência no referido curso.

Teresina, 30 de abril do ano de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUBENS DASILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 992

Portaria Nº 134, de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor para a feitura de Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO o PARECER PGE/CJN nº 152/2021 que opina "pelo deferimento de afastamento **não remunerado** para curso de formação formulado por FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça do Piauí, a partir do dia 03 de maio de 2021";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00019.005940/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR O AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO**, solicitado pelo servidor FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES para a participação do Curso de Formação para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, a contar de 03 de maio de 2021, com previsão de duração de 04 (quatro) meses (item 14.5, Edital nº 01/2014), podendo ser prorrogado pelo período máximo de 05 (cinco) meses.

Art. 2º. O servidor respectivo deverá apresentar mensalmente, ao órgão em que estiver lotado, o comprovante de frequência no referido curso.

Teresina, 30 de abril do ano de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUBENS DASILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 993



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 40, de 03 de maio de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Processo Ordinário nº 41/2021, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) J P OLIVEIRA NETO ME, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e crachás.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 340.647.103/04, como Fiscal; EDWAN THARLES GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.426.783/19, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 031/2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 019/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.



Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 019/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 019/2021, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 03 de maio de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funciona a Agência de Atendimento de Valença-PI, localizada no município de Valença do Piauí, pertencente a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 06/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições e retiradas; Instalações de paredes e de divisórias e muros; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Cobertura (telhas, calhas etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura e Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e

Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 351, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instituição da Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS pelo art. 6º da lei complementar 63 de 11 de janeiro de 2006, alterada pela lei 6.853 de 13 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016 e respectivas resoluções;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS, poderá ser paga por meio de meritocracia, como prêmio de incentivo aos servidores e empregados efetivos ou equivalentes e comissionados, pertencentes ao quadro pessoal da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme dispõe o art. 1º do decreto nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o valor pago a título de GIMAS, deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê Gestor da Secretaria de Saúde, que deverá ser instituído por portaria específica a ser confeccionada pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme ressalta o art. 2º do decreto nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí composto pelos seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	Josilene Soares de Sousa	115.206-8	Presidente do Comitê Gestor da SESAPI	DUDOH
2	Maria Magna da Costa Silva	244.736-3	Membro	DUGP
3	Lucrecina Pereira	353.461-8	Membro	GABINETE
4	Carlos Vinicius Santos	341.103-6	Membro	DUP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0203**, de 18 de fevereiro de 2020, publicada dia 27 de fevereiro de 2020, página 18, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 03 DE MAIO DE 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 897



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/GSJ/Nº 187/2021

Prorroga a suspensão das visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, serviços de assistência educacional, religiosa e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO o estado de alerta na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de controle, principalmente em relação aos visitantes, familiares dos presos, advogados, defensores públicos, servidores do sistema prisional e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade da saúde do preso;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 07 de 18 de março de 2020, publicada pelos Ministérios da Saúde, Justiça e da Segurança Pública, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Prisional, em face da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 23 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe sobre as diretrizes básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de novas variantes, com potencial mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO a suspensão das visitas nos estabelecimentos penais nos estados do Alagoas, Maranhão, Roraima, Bahia, Tocantins, Sergipe, Rio Grande do Norte, Pará, Rondônia, Acre, Amapá, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Amazonas, Mato Grosso do Sul e Ceará.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas adicionais aos tribunais e magistrados(as) à propagação da infecção pelo novo Coronavírus e suas variantes - Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 19.591 de 25 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 26 de abril ao dia 2 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

RESOLVE

Art.1º Prorrogar a suspensão de visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, serviços de assistência religiosa, educacional e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí, como forma de prevenção à disseminação da COVID-19 (Coronavírus), observados os seguintes prazos:

I - visitas sociais e íntimas, por um período de 15 (quinze) dias;

II - atendimentos de advogados e defensores públicos, por um período de 15 (quinze) dias, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais;

III - escoltas, por um período de 15 (quinze) dias, com exceção de requisições judiciais, inclusões e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.

IV - serviços de assistência religiosa e capelania, por um período de 15 (quinze) dias;

V - serviços de assistência educacional, por um período de 15 (quinze) dias;

Art.2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos indicados no art. 1º.

Art.3º Os casos omissos, a análise das exceções aos incisos II a V do art. 1º, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art.4º Será permitida a entrega de itens previstos nas Portarias 275 e 321/2020/GAB/SEJUS aos internos de todas as unidades prisionais.

Art.5º Será permitido o atendimento dos advogados e defensores públicos por meio de videoconferência com os internos, nos horários de 09:00h às 16:00h.

§1º Deverá ser encaminhada a lista de advogados e defensores públicos pela OAB e Defensoria Pública, contendo os nomes e telefones, bem como, o nome dos internos, para a Diretoria de Administração Penitenciária - DUAP.

§2º A Diretoria de Administração Penitenciária - DUAP deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceder com a realização do atendimento citado no caput deste artigo.

Art.6º Permanecem inalterados os procedimentos para a realização de visitas virtuais aos internos (as) durante o período de interrupção das visitas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme Portaria 123-A/2020/GAB/SEJUS.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de abril de 2021.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de abril de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE
SÃO RAIMUNDO NONATO

PORTARIA Nº 001/2021

O COORDENADOR DA 12ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas prerrogativas legais, Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Jose Ribeiro Nunes - CPF: 151.649.933-68

Membros: Raimundo Gomes de Souza - CPF: 010.294.358-39 e Maria Ivanilde Pereira de Negreiros - CPF: 240.304.733-34

Suplentes: Vitalina Mendes de Oliveira Santana - CPF: 150.869.173-87 e Marcos Vinicius Souza da Silva- CPF: 042.776.843-86.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de Maio de 2021.

Joao Eudes de Almeida Castro
Coordenador Regional de Saúde

Of. 006

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CAMPO MAIOR

PORTARIA HRCM Nº 07/2021

Campo Maior, 26 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre designação dos

Membros do Controle Interno.

A Diretora Geral do Hospital Regional de Campo Maior- HRCM,

no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.17.526/2017, de 04 de Dezembro de 2017,
para constituir o NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO.

RESOLVE:

I-NOMEAR, para o cargo de MEMBRO, Geraldo Magela do Nascimento, Auxiliar
Administrativo, CPF: 350.683.883-00

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo revogada
apenas pela publicação de uma nova portaria.

Cientifique-se e

CUMPRE-SE

CELENE MARIA MORAES FONTENELE

DIRETORA GERAL DO HRCM

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

EXTRATO PORTARIA - GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA Nº 52.201 - 40/2021 - DG ADAPI, DE 30 DE ABRIL DE
2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de
2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto
Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Mayrla Keli da Silva Santos, matrícula Nº
241374-4, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.
Art. 2º. Revogada a Portaria nº 15.204 - 46/2019, de 28 de maio de 2019,
a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 30 de março
de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 114



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0291, de 20 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS,
matrícula nº 332043-0, do cargo de Coordenador do Curso de
Bacharelado em Direito, Símbolo DAS-3, do Campus "Dom José
Vasquez Diaz", em Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0292, de 20 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO, matrícula nº 332044-
8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em
Direito, Símbolo DAS-3, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em
Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0293, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de
Doutora, de TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº
332018-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no
Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente,
Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo
seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0294, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico,
de FILIPE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 227149-4,
Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor
Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Associado,
Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo
seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0295, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho
acadêmico, de VERUSKA CRONENBERGER NOGUEIRA REBELO,
matrícula nº 170604-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes,
lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato
Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto,
Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo
seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0296, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho
acadêmico, de SILVANA MARIA PANTOJADOS SANTOS, matrícula
nº 110311-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no
Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato
Neto", de Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, para Professor
Adjunto, Nível II, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo
seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0297, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de
Doutora, de PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 332153-
9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus
"Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá, de Professor
Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI
- 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo
seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0298, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de
Doutor, de ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS, matrícula nº 332133-
9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor
Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá, de Professor Auxiliar,
Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo
seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0299, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de LAÉCIO DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 332113-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0300, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRÍCIA PÉREIRA TELES, matrícula nº 268405-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0301, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO PORTELA, matrícula nº 227019-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0302, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRÍCIO PIRES DE MOURADO AMARAL, matrícula nº 269978-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0303, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA, matrícula nº 090897-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0304, de 22 de abril de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora LUANA DE MOURA MONTEIRO, matrícula nº 310238-6, Assistente, Nível I, TI-40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2021.

Portaria nº 0306, de 26 de abril de 2021

Art. 1º - Designar CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA, matrícula nº 001067-7, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, FÁBIA DE KÁSSIA MÊNDES VIANA BUENOS AIRES, matrícula nº 227119-2, no período de 25/05/2021 a 13/06/2021, por motivo de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/05/2021.

Portaria nº 0307, de 26 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de GASPARINÓ BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 158546-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/05/2021.

Teresina, 30 de abril de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 121

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0308, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar CLARA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 087049-8, da função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal e Finanças, Símbolo DAI-7, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0309, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Designar CARLOS CÉSAR VEIGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 269566-9, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal e Finanças, Símbolo DAI-7, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0310, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARLEI ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 227131-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus de Uruçuí, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2021.

Portaria nº 0311, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de TADEU BARBOSA MARTINS SILVA, matrícula nº 280662-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus de Uruçuí, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2021.

Portaria nº 0312, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ALBERTO PEREIRA MADEIRO, matrícula nº 157276-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2021.

Portaria nº 0313, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ANDREA CRONEMBERGER RUFINO, matrícula nº 107062-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível IV, TI - 40 horas, para Professor Associado, Nível I, TI - 40 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2021.

Portaria nº 0314, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Designar KAETANA ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 332095-2, para substituir a Diretora do Campus de Uruçuí, ANARLETE URSULINO ALVES, matrícula nº 268814-0, no período de 05 a 24/05/2021, por motivo de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/05/2021.

Portaria nº 0315, de 30 de abril de 2021

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0304, de 22 de abril de 2021, que se refere à homologação do Estágio Probatório da Professora LUANA DE MOURA MONTEIRO, matrícula nº 310238-6, Assistente, Nível I, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", cujo texto passa pela seguinte correção:
- Onde se lê: Assistente, Nível I, TI-40 horas;
- Leia-se: Assistente, Nível I, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2021.

Teresina, 30 de abril de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 124

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Portaria CEPEX 013/2021 Teresina(PI), 29 de abril de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.003073/2021-63;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 203ª Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 89ª Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de LAÉCIO DE LIMA ARAÚJO, matrícula 332113-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, do Curso de Educação Física, de Assistente I/ TI - 40h, para Dedicção Exclusiva - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 014/2021 Teresina(PI), 29 de abril de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.011665/2020-78;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 203ª Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 89ª Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 332150-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá - PI, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, de Adjunto I/TI - 40h, para Dedicção Exclusiva - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Portaria N.º DGE/054/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, REVOGAR Portaria DGE/125/2017 e ato contínuo, designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR PORTARIA DGE/125/2017 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, e o Assistente Técnico Rodoviário ISLÂNDIO

PINHEIRO ALVES, Matrícula Nº 05005-9, Classe "III", padrão "E", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Rodovia PI-260, Trecho: Barreiras do Piauí/Entr. BR-135, com 20,45 km de extensão, Conforme o disposto no Contrato PJU - 006/2017 e Ordem de Serviço No 020/2017 - DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Abril de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 105/21 de 08 de fevereiro de 2021– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2021.04.0034P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA LIMA DO NASCIMENTO, Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III-C Matrícula: 159643-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DE ÁGUA BRANCA – PIAUÍ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
05/03/2001 a 05/03/2006	-	SECRETARIA DE SAÚDE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 209

Portaria Nº 310, de 13 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.002848/21-75, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KLEYWYSON GOMES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 207971-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/02/2021 a 17/02/2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 311, de 13 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.003032/21-78, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CAMILA MARINHO LAGES, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 282590-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/02/2021 a 13/08/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 312, de 13 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.003139/21-22, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): SEÂNIA SANTOS LEAL, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-C, Matrícula: 220222-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/03/2021 a 01/07/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 313, de 13 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.003045/21-08, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISABEL CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 228768-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tiberio Nunes – Floriano – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/03/2021 a 11/09/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 314, de 13 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000097/21-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VÂNIA DE CARVALHO MACHADO, Cargo: Nutricionista, Classe: II-B, Matrícula: 168454-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/02/2021 a 21/08/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 315, de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.002553/21-54, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISLANDIA MARIA RODRIGUES SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 280192-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/03/2021 a 29/08/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 337, de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000628/2021-17, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRENE DE SOUSA ROCHA MARTINS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 036843-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/02/2021 a 23/08/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 676

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

Portaria Nº 300, de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003720/21-91 (Nº SEI 00012.000112/2021-64), conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CRISTINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Cargo: Agente Técnico de Serviços, Matrícula: 003769-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP, referente ao Quinquênio 01/02/1989 a 31/01/1994, a partir de 23/03/2021 a 20/06/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 303, de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001478/21-29, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANA KELLY PEREIRA DA SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 18/03/2021 a 17/03/2023, Cargo: Assistente Social, Classe: I-B, Matrícula: 242674-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 307, de 09 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003836/21-32, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): KENNEDY LEITE CAVALCANTE, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-B, Matrícula: 226616-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Estadual José da Rocha Furtado – São Miguel do Tapuio – Piauí, a partir de 30/03/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 680

Portaria Nº 342, de 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor **João Rodrigues da Costa Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 019437-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 343, de 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor **Vinicius Oliveira Ferro Costa**, Médico, Matrícula nº 281289-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 345, de 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor **Raimundo de Barros Araújo Júnior**, Médico, Matrícula nº 180685-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 69/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, os estabelecimentos da empresa AZUL LINHAS AERÉAS BRASILEIRAS S/A, que relaciona, para operarem nas condições estabelecidas no art. 44, inciso XXXI do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a intenção da empresa em permanecer operando no território do Estado do Piauí, prestando seus serviços de transporte aéreo de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXXI, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o requerimento constante dos Processo SEI nºs. 00009.022089/2020-37 e 00009.007713/2021-57,4

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 70/2021

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os estabelecimentos da empresa AZUL LINHAS AERÉAS BRASILEIRAS S/A, abaixo relacionados, ora denominados CREDENCIADOS, para operarem nas condições previstas no art. 44, inciso XXXI do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - AZUL LINHAS AERÉAS BRASILEIRAS S/A, com inscrições no CAGEP sob o nº 19.478.980-2 e no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0044-08, localizado na Praça Santos Dumont, s/nº, Bairro Aeroporto, cidade de Teresina, Município de Teresina- PI;

II - AZUL LINHAS AERÉAS BRASILEIRAS S/A, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0129-03, localizado no BR 343, s/nº, bairro São Judas Tadeu, cidade de Parnaíba, Município de Parnaíba - PI.

Art. 2º Por este Ato, fica autorizado, aos CREDENCIADOS, adquirirem Querosene de Aviação - QAV, em operação interna no Estado do Piauí, amparada no que dispõe o item "1", alínea "a", do inciso XXXI, do art. 44, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com benefício de redução da base de cálculo a 33,32% (trinta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do valor da operação.

Parágrafo único. A utilização da sistemática de tributação de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento, pelos CREDENCIADOS, de todas as exigências previstas no inciso XXXI do art. 44 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 3º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos no Regulamento do ICMS, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária em vigor, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda em Teresina (PI).

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 13/04/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0, Superintendente, em 15/04/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 73/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 040/2019, exarado no Termo de Acordo nº 005/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.484.012-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2021, constante do processo sob nº 00009.005586/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2022 o Regime Especial nº 040/2019, exarado no Termo de Acordo nº 005/2019, ambos de 02 de maio de 2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, Nº 900-B, bairro Parque Maravilha, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0022-13 e no CAGEP sob o nº 19.484.012-3, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condã na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 22/04/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 052/2016, exarado no Termo de Acordo nº 002/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008,



CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 75/2021, constante do processo sob nº 00009.007771/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2022 o Regime Especial nº 052/2016, exarado no Termo de Acordo nº 002/2016, ambos de 06 de abril de 2016, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 077/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S. A., estabelecida no Entroncamento Rod. PI 392 c/Rod. Transcarrado, S/N - Serra do Uruçuí, Zona Rural, município de Currais - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0493-62 e no CAGEP sob o nº 19.455.714-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 22/04/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 75/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.484.015-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 76/2021, constante do processo sob nº 00009.005597/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 02 de maio de 2022 o Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, ambos de 03 de

maio de 2019, e prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 079/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S. A., estabelecida na Fazenda São Marcos, Data Correntão, BR 324, S/N, Km 54, Zona Rural, município de Sambaíba - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0028-09 e no CAGEP sob o nº 19.484.015-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 22/04/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 42/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 042/2018, que credencia o estabelecimento da empresa FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.437.452-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.021347/2020-68, e do

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 042/2018 que credencia, nos termos do Regime Especial nº 040/2018, o estabelecimento da empresa FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA situado na Avenida Prof. Wall Ferraz, nº 16445, bairro Esplanada, em Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.564/0001-99 e no CAGEP sob o nº 19.437.452-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2021 até o dia 31 de março de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina - (PI)
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 29/03/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 43/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 221/2018, que credencia o estabelecimento da empresa LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI., inscrito no CAGEP sob nº 19.443.395-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.021347/2020-68, e o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 111/2021

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 221/2018 que credencia, nos termos do Regime Especial nº 213/2018, o estabelecimento da empresa LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI., situado na Rua Porto, nº 1306, Pio XII, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.187.161/0001-24 e no CAGEP sob o nº 19.443.395-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2021 até o dia 31 de março de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina - (PI)
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 29/03/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 49/2021

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 097/2018, que credencia o estabelecimento da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.633-9, para operar na condição de substituto tributário nas operações nela indicadas.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.00009.021150/2020-29,

CONSIDERANDO os termos do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 115/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 097/2018, de 29 de maio de 2018, que credencia o estabelecimento da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Município de Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.348.580/0001-26 e no CAGEP sob nº 19.450.633-9, neste ato denominado EMPRESA para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos nela indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2021 até o dia 31 de março de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 07/04/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 54/2021

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 27/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 21/2019 à empresa F A R LINHARES, CAGEP nº 19.464.847-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 128/2021(SEI 1443467), de 21/04/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023813/2020-40, de 09/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/05/2022, a Portaria SUPREC nº 27/2019, de 28/02/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 21/2019, ao estabelecimento da empresa F A R LINHARES, situado na Rua Ministro Pedro Borges, 725, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 09.423.818/0001-91 e no CAGEP sob o nº 19.464.847-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 22/04/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 56/2021

Credencia, em regime especial, as empresas CLARO S.A., CAGEP 19.440.972-4, e TELEMAR NORTE LESTE S.A., CAGEP sob nº 19.300.251-5, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Convênio ICMS Nº 126/98 e no art. 994 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 131/2021, constante do processo sob nº 00009.004393/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa CLARO S.A., estabelecida nessa cidade na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, 1º andar, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.440.972-4 e no CNPJ sob o nº 40.432.544/0142-88, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., estabelecida nesta cidade à Av. Frei Serafim, nº 1.782 - Edifício Sede, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.300.251-5 e no CNPJ sob o nº 33.000.118/0010-60 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A TELEMAR NORTE LESTE S.A. encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela CLARO S.A., cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subsérie "96", para o sistema de cofaturamento, para pessoas físicas e jurídicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva, conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco Estadual ou incompatível com as normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

Of. 182

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por registro de preços para aquisição de 50 (cinquenta) motocicletas zero Km (ANO/MODELO 2021 ou superior), para atender as necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital. Data da sessão: 19/05/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 03 de maio de 2021.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 297

DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1162/2020
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

OBJETO: o Credenciamento de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico, regularmente constituída, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial em todas as Comarcas do Estado do Piauí, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos Advogados declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2020, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de sociedade de advogado, sendo: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ nº. 01.442.338/0001-66 estando o mesmo convocado para assinatura do "Contrato de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = "Ad exitum", nos termos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Teresina, 03 de maio de 2021.

Genival Brito de Carvalho
Presidente da AGESPISA

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0193/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DROGARIA ROMALTA
Inscrita no CNPJ nº 04.436.217/0001-08
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0193/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 4.966,52 - UG: 170103.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 85, de 28/04/2021, na Dispensa de Licitação nº 0187/2021 e Processo Administrativo nº 0187/2021. Onde se lê: EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLOGICO, inscrição no CNPJ: 03.629.542/0001-16. Leia-se: EMPRESA SELECIONADA: FARIAS & MONTEIRO LTDA, inscrição no CNPJ: 12.817.048/0001-76.

EXTRATO DO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 0134/2021
PROCESSO: 0179/2021 - DISPENSA: 0179/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): MEDFARMA COMER. DE MED. EQUIPAMENTO
HOSPITALARES, EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95
OBJETO: material hospitalar
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Luis Sebastião de Carvalho Junior

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, DISPENSA DE Nº 027/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

FAVORECIDO:

EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA BARROSO, 1684, VERMELHA, TERESINA-PI
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Inc. Municipal: 19.547.387-6

• VALOR TOTAL: R\$ 599.939,70 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	027/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	12/02/2021
Valor Global	R\$ 599.939,70 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: 2MV DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio
CNPJ: 06.553.564/0007-23.

CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 28.006.010/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

VALOR: R\$ 48.206,10 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais e dez centavos) .

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - Funsaude/SUS.

Elemento de despesa 33.90.30.

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: até 90 dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2021.

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça-PI
Jéssica Andressa Soares de Carvalho - Diretora Geral do HEJFM

Of. 50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS E HOSPITALARES, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0015-33, com sede na Avenida José Cavalcante, s/n, centro, Uruçuí-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA;

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, com sede na Av Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, CEP 65.636-500, neste ato representada pelo Sr. JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

Resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. E conforme Art. 54, § 4º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Uruçuí, 29 de abril de 2021.

Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde
Patrick Firmino de Neiva Costa - Diretora Geral
Contratante

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Junno Pinheiro Campos de Sousa
Contratada

Of. 13

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 020/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2021
PROCEDIMENTO: Nº 020/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: S S DA CONCEICAO
CNPJ: 26.773.087/0001-23
OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
VALOR: R\$ 20.140,00 (Vinte mil, cento e quarenta reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 30/04/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 021/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2021
PROCEDIMENTO: Nº 021/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS
VALOR: R\$ R\$ 2.472,84 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 022/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2021

PROCEDIMENTO: Nº 022/2021 Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33

CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 14.779.196/0001-79

OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

VALOR: R\$ 25.147,75 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 023/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2021

PROCEDIMENTO: Nº 023/2021 Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33

CONTRATADO: JDM SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 03.093.175/0001-89

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 024/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2021

PROCEDIMENTO: Nº 024/2021 Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33

CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.748.673/0001-12

OBJETO: MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 79.354,92 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 025/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2021

PROCEDIMENTO: Nº 025/2021 Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33

CONTRATADO: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 17.897.450/0001-21

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Of. 15



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ


TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.006003/2021-67

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CATARINE ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.006003/2021-67.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Catarine Elaine de Souza Amaral Guimarães**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 03/05/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.


Processo nº 00089.006004/2021-10

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) PÂMELA LAURENTINA SAMPAIO REIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.006004/2021-10.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-

57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Pâmela Laurentina Sampaio Reis**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.


 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 03/05/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Processo nº 00089.005991/2021-27

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SIMONE MARIA DE SOUSA SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005991/2021-27.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Simone Maria de Sousa Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 03/05/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Proc. Adm. nº 0506/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Registro de Preço para serviços de locação de veículos para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 05/05/2021 às 08h. Do encerramento e abertura das propostas: 19/05/2021 às 10h45min. Início da Sessão de disputa de preços: 19/05/2021 às 11h. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 03 de maio de 2021.
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira
PP. 4620



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS - CONTRATO Nº 017/2019

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições ao Contrato nº 017/2019, celebrado com a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME.

RESOLVE:

Autorizar a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME., a reiniciar os serviços de REFORMA AO EDIFÍCIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN, a partir desta data.



Informo que o retorno ao andamento da referida obra atende as recomendações da OMS, bem como os seguintes Decretos: Estadual nº 19.591 de 25 de abril de 2021 - Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 26 de abril ao dia 02 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da Covid-19; bem como Municipal nº 20.869 de 19 de abril de 2021 - Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Teresina, no período do dia 19 ao dia 25 de abril de 2021, e dá outras providências. Os mencionados Decretos dispõem sobre medidas sanitárias excepcionais face à calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Estado e Município de Teresina, e dá outras providências.

Esta ordem de reinício do referido contrato entrará em vigor a partir da ciência da Contratada.

Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

Atenciosamente


REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária

VISTO:  Eng. Responsável e Fiscal do Contrato	CIENTE:  Empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME
--	---

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB no 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014 cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está HABILITADA, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA-PI (APAE DE ESPERANTINA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.175.584/0001-15, localizada na Rua Antônio dos Santos, nº 127, Bairro Morro da Chapadinha - Esperantina - PI, CEP 64.180-000, fone (88) 3383-1203. INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
Of. 895



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0121.190421.0019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos -- para atender a demanda do Projeto de Pesquisa com o objetivo de fornecer dados técnicos pra 418 (quatrocentos e dezoito) imóveis de escolas da rede pública estadual para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /PI, gerenciado pela Fundação.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata, com prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 33.90.52

Teresina, em 03 de maio de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) licenças do sistema Banco de Preços.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

END: Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ R\$ 44,875,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 01/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MELO PORTELA

Controlador-geral Adjunto

Of. 1853



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021	
Número do Processo SEI	00308.000008/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001302
Fundamento legal	Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	J P DE OLIVEIRA NETO – ME (JOTAPE MALHARIAS)
CNPJ Contratado	41.523.358/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos (vestuários) e crachás.
Valor Global	R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00095 2020NR00096
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04576
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: José Pitter de Oliveira Neto

Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor Geral

IMEPI

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2021

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 06/2021.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 06/2021.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 06/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.022595/2020-26, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 04/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 010/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funciona a Agência de Atendimento de Valença-PI, localizada no município da Valença do Piauí, pertencente a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 06/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições e retiradas; Instalações de paredes e de divisórias e muros; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Cobertura (telhas, calhas etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pintura e Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: 03/05/2021 a 03/05/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2021.

Valor Global: R\$ 152.606,02 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e dois centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00165.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04842.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
EMPRESA RTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - ÁREA 6.286,35 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após resultado da Habilitação no DOE nº 76 de 16/04/2021 e manifestação da empresa através de recurso administrativo, solicitando a COPEL/IDEPI revisão dos motivos da sua inabilitação, a COPEL/IDEPI, passa através deste extrato publicar a sua decisão.

I-Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) RTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 10.408.648/0001-88,

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 603



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001542/20-10.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI COM UMA EXTENSÃO DE 6.246 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE:	SITUAÇÃO:
01	A. A. DOS SANTOS NETO (CNPJ Nº 20927442000195)	HABILITADA
02	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS EIRELI (CNPJ Nº 10525283000149)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA – ME (CNPJ Nº 34.963.306/0001-65)	HABILITADA
04	F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ Nº 27.537.410/0001-22)	HABILITADA
05	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 24.400.713/0001-00)	HABILITADA
06	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13)	HABILITADA

07	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 24393127000186)	HABILITADA
08	ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 28028243000157).	INABILITADA
09	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 17780223000111)	INABILITADA

A sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá na data de **13 de maio de 2021**, no horário de 11h (onze horas), salvo interposição de recurso administrativo ou que não seja cumprido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Informa-se que a íntegra da decisão pode ser obtida mediante solicitação por email, no endereço eletrônico “cplsetranspi@gmail.com”, ou mediante solicitação presencial no Setor de Licitações da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Teresina/PI, 03 de maio de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior
Membro da CPL/SETRANS/PI

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL/SETRANS/PI

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.170.957/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.021728/2020-06

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 7.133,22 (sete mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço de passagens aéreas sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 146

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.170.957/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.021727/2020-53.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 11.019,65 (onze mil dezanove reais e sessenta e cinco centavos), decorrente da execução de serviço de passagens aéreas sem cobertura contratual.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 147

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.170.957/0001-65
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.021723/2020-75
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 7.411,76 (sete mil quatrocentos e onze, setenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço de passagens aéreas sem cobertura contratual.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 145

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.170.957/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.022343/2020-58.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 5.328,72 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), decorrente da execução de serviço de passagens aéreas sem cobertura contratual.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 141



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – VICE-GOVERNADORIA

Nº do Processo SEI	00116.000038/2020-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000286
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 007/2018-ALEPI
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Nome do Contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	11102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Nome do Contratado	DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ do Contratado	12.231.343/0001-46
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2021 (17/04/2021 a 17/04/2022)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	17/04/2021
Valor Global	Até R\$ 311.280,00 (trezentos e onze mil duzentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no Siafe	2021NR00024 2021NR00031
Nº nota Patrimonial no Siafe	2021NP03324
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MARIA REGINA SOUSA Pelo Contratado: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

Atenciosamente,

Maria Regina Sousa
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 055

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – VICE-GOVERNADORIA	
Nº do Processo SEI	00116.000039/2020-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000284
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 007/2018-ALEPI
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Nome do Contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	11102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Nome do Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2021 (17/04/2021 a 17/04/2022)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	17/04/2021
Valor Global	Até R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00021 2021NR00029
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02662
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MARIA REGINA SOUSA Pelo Contratado: HAGEM MAZUAD NETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.011236/2020-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000537 - PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-DL/SLC; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/SEADPREV.
Fundamento legal	LEI 10.520/2002; LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Codificação da UG no SIAFE	26101
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP.
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Prazo de vigência	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
Prazo de execução	22/04/2021 À 22/04/2022.
Data de assinatura do contrato	22 DE ABRIL DE 2021.
Valor global	R\$ 41.094,10 (QUARENTA E UM MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 26 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0010 Ação (Proj/Ativ/Op) - 2000 Função - 06 Subfunção - 122
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.33
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04845
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES – REPRESENTANTE LEGAL.

Atenciosamente,

Maria Regina Sousa
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 055

Lindomar Castilho Melho – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 2341



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 033/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000157/2021-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - EXTENSÃO DE 27,7 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/06/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 773.952,22 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00210

Of. 619

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 034/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000123/2021-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 034/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 3.859,68 M², CONVÊNIO Nº 053901/2019 - SICONV 897099/2019 - CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/06/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 480.283,85 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00244

Of. 620

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 012/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - EXTENSÃO 27,20 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontra-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) CONSTRUTORA NM LTDA - CNPJ nº 03.059.743/0001-25;
- 3) GUARUJÁ INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO - CNPJ nº 10.904.554/0001-77

II - Encontra-se Inabilitada as Empresas:

- 4) CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ nº 19.329.492/0001-91, por não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 c/c item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência;
- 5) REFRILUX CONSTRUÇÕES ME - CNPJ nº 24.300.101/0001-46, por não cumprimento no exigido no item 8.8.2 c/c item 8.3.3, subitem 8.3.3.1, item 8.3.3., subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000019/2021-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REFERENTE AO POVOADO BURACO D'ÁGUA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/05/2021 às 09:00 horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 642.022,88 (seiscentos e quarenta e dois mil, vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16208 - IDEPI; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3081 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTANÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABATECIMENTO DE ÁGUA; NATUREZA: 449051; DETALHAMENTO DA FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00132

Of. 604

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação;

CREDECIAAMENTO nº 01/2021

PROCESSO SEI nº 00313.000165/2020-18 - SEADPREV/PI

OBJETO: Credenciar Pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, em caráter temporário, no Estado do Piauí

EMPRESAS CREDENCIADAS NO PRIMEIRO CICLO

01	3F ENGENHARIA LTDA
02	A.C. ANDRADE ENGENHARIA - EIRELI
03	AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA
04	ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP
05	AGILZA ENGENHARIA E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS LTDA - ME
06	ANDRE DE CARVALHO PEREIRA MENESES
07	ANDREYA SOUSA E VASCONCELOS & CIA LTDA
08	ASTHE OFFICE ARQUITETAS ASSOCIADAS LTDA
09	BRAGA ENGENHARIA EIRELI
10	CRESCER - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA EM PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
11	DANILO RODRIGUES DA SILVA
12	DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR
13	DR ARQUITETURA LTDA
14	EDSON SAMPAIO ROSA JUNIOR
15	ELLYNE CRISTINE DE ANANAS BARROSO - ME
16	ENGEPLANTE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI ME
17	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
18	FORMAS ARQUITETURA E AVALIAÇÃO EIRELI
19	FR DE LIMA & CIA LTDA - ME
20	FLA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
21	JOSE TARIK CUNHA FONTENELE
22	LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI
23	METRUM ARQUITETURA E AVALIAÇÃO EIRELI
24	MICHELL MARCOS DA SILVA GUIDA EIRELI
25	MIRMEX CONSTRUTORA EIRELI
26	MS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
27	PHIP SILVA EIRELI
28	POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
29	POLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
30	PROJETEX ENGENHARIA LTDA
31	QUANTUM - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA
32	R NOBRE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA
33	RES ENGENHARIA LTDA
34	ROPER SOLUÇÕES LTDA
35	SAMUEL PIMENTEL DA COSTA EIRELI
36	SANCHES CONSTRUTORA LTDA
37	SERGIO RICARDO FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI
38	SMART ENGENHARIA LTDA
39	TERRA NORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
40	TR3S ENGENHARIA LTDA

Publique-se

Teresina, 03 de maio de 2021.

ARIANE SÍDIA BENGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado de Administração e Previdência
SEADPREV-PI

Of. 293



AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, dia 26.02.2021, pag.60, nº 40 onde se lê, "Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ da PI-392. Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro) / Km 71,00 (Formosa), com extensão de 71,00 Km", leia-se "**Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD da PI-392. Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro) / Km 71,00 (Formosa), com extensão de 71,00 Km.**"

Teresina, 29 de abril de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: CONVITE Nº 01/2021

Vencedor: SPITI ENGENHARIA

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ELÉTRICA EM TORRE DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO TAVARES SILVA "ALBERTÃO".

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 01/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ELÉTRICA EM TORRE DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO TAVARES SILVA "ALBERTÃO". e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SPITI ENGENHARIA (CNPJ: 37.939.119/0001-07), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de : R\$ 90.943,45 (Noventa Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 03 de maio de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 469



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 36 da Edição nº 87, na data de 30 de abril de 2021, onde se lê, “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020”, leia-se “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019”.

Teresina, 04 de maio de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

CONTRATO: Nº 074/2020;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2020, RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 074/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 02/05/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 004/2020

CONTRATO: Nº 078/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020, RELATIVO A URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DO IDEPI, ÁREA 3.165,23M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 078/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

CONTRATO: Nº 079/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 7,228,60M², NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 079/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

Of. 618

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 035/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000060/2021-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 035/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO 30,4 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/06/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.039.549,29 (UM MILHAO, TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00245

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI e a Empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda.

CNPJ DOS PARTICÍPES:

Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI: 06.553.572/0001-84.

Cet Seg Segurança Armada Ltda.: 08.644.690/0001-23.

OBJETO: Reconhecimento da dívida no valor de **R\$ 291.015,15** (duzentos e noventa e um mil, quinze reais e quinze centavos) junto à empresa acima relativo aos aditivos nos Contratos 016/2015 e 017/2015, de prestação de serviços de segurança armada em turnos diurno e noturno para vigilância dos bens móveis e imóveis do CERAQUA/ Parnaíba e do Parque de Exposições Dirceu Arcoverde, em Teresina, referentes aos meses de julho a novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

SIGNATÁRIOS:

Patrícia Vasconcelos Lima - Secretária da Agricultura Familiar.

Anderson Matheus Castelo Branco – Representante da Empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda.

Of. 282

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº II/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.007589/2020-17 – DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 001/2021 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO AMBULÂNCIAS B E D, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Maria do Socorro Beserra Sales

Data Adjudicação: 30/04/2021

Homologação: 03/05/2021

Órgãos Participantes: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI e SEADPREV.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
01	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgf.m; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Vencedora	RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2	82	UNID	222.420,00	18.238.440,00
02	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgf.m; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	Vencedora	RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2	27	UNID	255.000,00	6.885.000,00
03	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgf.m; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Vencedora	RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2	09	UNID	334.400,00	3.009.600,00

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
04	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgf.m; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Vencedora	RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2	30	UNID	334.400,00	10.032.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada com neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 2 e 4 são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista o que preceitua Art. 5º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05/10/2015.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº II/2021 integra este Extrato de Registro Geral com nele estiver transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.007589/2020-17 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETORORA	COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ	05.891.642/0001-41
INSC. ESTADUAL	10.369.393-9
CONTATO	62 - 33821141 / 62 - 9122233
ENDEREÇO	Avenida Goiás, n. 580, Quadra 36 Lote 05, Centro, CEP 76220-000.
CIDADE	Fazenda Nova - Goiás
E-MAIL	
DETORORA	BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ	29.228.039/0001-42
INSC. ESTADUAL	196.104.882
CONTATO	86-98154-8208 / 89-999760410
ENDEREÇO	Av. Senador Helvídio Nunes, n. 600, CEP 64.607-090, Bairro Boa Sorte
CIDADE	Picos - Piauí
E-MAIL	licitacaobrv@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008285/2020-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000930
Modalidade de licitação	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI
Codificação da UG no SIAFE	21205
CNPJ do Co-Contratante	06.643.068/0001-75
Nome do Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual
Prazo de vigência	12 Meses 24/04/2021 a 24/04/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/04/2021
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Fonte de Recursos	0100001001
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21205 Programa de trabalho: 0010
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00041
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02102
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Co-Contratante: ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: 00002.004252/2020-40

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: COMERCIAL EQUIP LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.113.110/0001-60
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão/impressão e cópia de documentos para atender as demandas da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV, bem como unidades dos Espaços Cidadania, Centros Integrados de Atendimento ao Cidadão - CIACs, além de demais salas vinculadas a este órgão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 -Natureza da despesa: 339040, Unidade Orçamentária 21101

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí
Of. 295



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/DGPC-PI/2020
Processo nº 00019.003099/2020-54

Com base nas informações constantes do PROCESSO nº 00019.003099/2020-54 referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/DGPC-PI/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – VIATURA DE CARACTERIZADA/ MODELO PICK-UP PARA A DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO** e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI do LOTE 01 à empresa **JELTA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA** (CNPJ nº 05.385.026/0001-19), HOMOLOGO o procedimento licitatório por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 04 de maio de 2020.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Of. 005



OUTROS

CONCRETO TECMIX LTDA.

CNPJ (ME) 03.238.298/0001-60 - NIRE nº 22 2 0020132 6

REUNIÃO DE SÓCIOS COTISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores cotistas da Concreto Tecmix Ltda., convocados para se reunirem no dia 07 de maio de 2021, às 14:00 horas, em primeira chamada e às 14:15 horas em segunda chamada e de modo digital em função da pandemia Covid-19, através da plataforma de videochamadas “Zoom”, cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e; **02.** Nomear dois novos administradores, com vigência de mandato de 07 de maio de 2021 a 07 de maio de 2024. Teresina, 27 de abril de 2021. Ana Carolina Rodrigues da Cruz de Souza - Administradora.

PP. 4604
3 - 3

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA (APROROSA), torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação, para plantio de grãos no distrito Nova Santa Rosa, Uruçuí/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4614

A CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que REQUEREU à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (LO): Número/Processo: D000265/17 - 009741/16, com validade até 02/06/2021**, referente a extração mineral de areia, para uso no concreto armado em obras de parque eólico, área localizada no Imóvel rural Fazenda Sete Lagoas, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4615

A empresa **CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.492.968/0011-78, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental sob o nº 004/17**, de uma Unidade de Recebimento e Armazenamento de Grãos com área igual a 47,546m² e capacidade de 52.000 toneladas, situado na Rod. Transcerrados, s/n, Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus-PI.

PP. 4616

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Licença de Desativação para a Usina de Produção de Concreto Asfáltico, localizado no Povoado Umari S/N, Picos-PI. Foi determinado um Relatório de Desempenho Ambiental e um projeto de Execução do PRAD.

PP. 4619

Associação São José Operário do Uruçuí I - ANJO torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização -LOR referente aos Lotes 07, 08, 09 e 10, para a atividade agrícola, no município de Currais/PI.

MS ENERGIA LIMPA E SERVIÇOS LTDA-ME, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, LICENÇA PREVIA (LP) dos Parques Elisol I e Elisol II, para a atividade de Geração de Energia Renovável – Fotovoltaica, no município de Eliseu Martins, com validade de 01 ano.

PP. 4617

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que solicitou junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, as licenças ambientais Prévia e de Instalação para implantação da Linha de Distribuição - LD Teresina II - Demerval Lobão em 69kV e subestação associada (**Projeto Demerval Lobão**) e a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para implantação da linha **LD Chapada I - Simões** em 138kV, ambos projetos situados no Estado do Piauí.

Teresina, abril de 2021.

Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor Presidente

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que solicitou junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAM, as licenças ambientais Prévia e de Instalação para implantação da **Linha de Distribuição - LD Teresina III - Satélite em 69kV**, com 12km de extensão, dentro no município de Teresina.

Teresina, abril de 2021.

Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor Presidente

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

CNPJ 06.840.748/0001-89


COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que recebeu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, as licenças ambientais Prévia e de Instalação para implantação da Linha de Distribuição - LD Teresina III - Altos em 69kV, abrangendo os municípios de Teresina e Altos no Estado do Piauí. Teresina, abril de 2021. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira - **Diretor Presidente**.

PP. 4618

ESPÓLIO DE AMAURI ANTONIO SCHER, inscrito no CPF sob nº 372.191.970-04, representado pela inventariante **JANAINA BIANCA SCHER**, inscrita no CPF nº 022.546.181-13, torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a **renovação da Licença de Instalação** de projeto agrícola da Fazenda Três Fronteiras, localizada na zona rural do município de Barreiras do Piauí-PI

PP. 4621

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ Superintendência da Receita Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE
---	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.


Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
195398130	JRF PINHEIRO E CIA LTDA ME	220000630027125	18/11/2020	RS 706,00
195398130	JFR PINHEIRO E CIA LTDA ME	220000630027141	18/11/2020	RS 706,00
195905130	M. DOS SANTOS PEREIRA ME	220000630027915	24/11/2020	RS 353,00
195905130	M. DOS SANTOS PEREIRA ME	220000630027923	24/11/2020	RS 2.118,00
195905130	M. DOS SANTOS PEREIRA ME	220000630027931	24/11/2020	RS 1.059,00
195905130	M. DOS SANTOS PEREIRA ME	220000630027940	24/11/2020	RS 35,30
194834891	F F DE SOUZA COLCHOES ME	225151630002481	12/01/2021	RS 110,40
194834891	F F DE SOUZA COLCHOES ME	225151630002490	12/01/2021	RS 441,40
194834891	F F DE SOUZA COLCHOES ME	225151630002503	12/01/2021	RS 368,00
194846385	PASSOS & PASSOS COM. VAR. DE CALCADOS LTDA	220001630003577	23/02/2021	RS 36,80
194846385	PASSOS & PASSOS COM. VAR. DE CALCADOS LTDA	220001630003631	23/02/2021	RS 736,00
194846385	PASSOS & PASSOS COM. VAR. DE CALCADOS LTDA	220001630003640	23/02/2021	RS 1.104,00
194846385	PASSOS & PASSOS COM. VAR. DE CALCADOS LTDA	220001630003658	23/02/2021	RS 36,80
195776046	M ALVES FERREIRA DROGARIA	220001630003690	23/02/2021	RS 4.416,00
195776046	M ALVES FERREIRA DROGARIA	220001630003704	23/02/2021	RS 18.400,00
195776046	M ALVES FERREIRA DROGARIA	220001630003712	23/02/2021	RS 147,20
195776046	M ALVES FERREIRA DROGARIA	220001630003720	23/02/2021	RS 2.843,73
195880765	CARLOS AUGUSTO A. MENEZES	220001630004762	11/03/2021	RS 811.562,76
195880765	CARLOS AUGUSTO A. MENEZES	220001630004770	11/03/2021	RS 16.733,48
195880765	CARLOS AUGUSTO A. MENEZES	220001630004797	11/03/2021	RS 31.280,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ Superintendência da Receita Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE
---	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.


Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194878317	S. O. A. BARRETO ME	220000630025459	31/10/2020	RS 353,00
194013456	CONSTRUTORA POTY LTDA	220000630015437	05/08/2020	RS 382,07
194013456	CONSTRUTORA POTY LTDA	220000630015445	05/08/2020	RS 353,00
194716350	STEREO AUTO SERVIÇOS LTDA	220000630015356	03/08/2020	RS 1.412,00
194716350	STEREO AUTO SERVIÇOS LTDA	220000630016786	25/08/2020	RS 706,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE
---	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2021

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO
19.521.055-7	FREITAS & SOUZA LUBRIFICANTES LTDA ME	221400040003776
19.468.264-1	PASCOAL JOSE DE SOUSA MINIMERCADO ME	222330040009350
19.581.040-6	ALINE DA SILVA MACEDO ME	121189040025973

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 013



FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP - LEI Nº 6.032/2010.

CONSELHO GESTOR DO F E P – COGEF – DECRETO Nº 18.403/2019

EXTRATO DA ATADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - COGEF, REALIZADA ÀS 10 (DEZ) HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021.

DATA–HORA–LOCAL: 06 de Abril de 2021, às 10 (dez) horas, por meio de videoconferência, realizou-se reunião ordinária do CONSELHO GESTOR DO FEP - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - COGEF. O FEP é administrado pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.–PIAÚÍ FOMENTO, CNPJ nº 11.836.226/0001-43, e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado. **I - ABERTURA DA SESSÃO:** Ao constatada a existência de *quórum*, o Presidente deste Conselho deu início aos trabalhos. **II – PRESENCAS:** ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES - Presidente, ANTONIO LUIZ SOARES, LUCIANO SOUSA DE BRITO, LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR, LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS - Conselheiros. Presentes também o Gerente de Controle Interno CLAUDIMAR COSTA E SILVA e a Chefe de Gabinete VALDENE CLEMENTINO SANTOS, designada como Secretária para lavratura da presente Ata. **III – ORDEM DO DIA:** A convocação fora feita nos termos do art. 12, da Lei nº 6.032/2010, e do art. 13 do Decreto nº 14.413/2011, constando da seguinte pauta: **1) – Prestação de Contas do F E P – Exercício 2020;** **2) - Alteração do Nome do Responsável Legal e do Endereço do FEP.** **IV) – ABERTURA DA SESSÃO:** Na forma prevista no § 1º, do art. 8º da Lei 6.032/2010, que institui o FEP-Fundo Especial de Produção, o Diretor-Presidente da Piauí Fomento apresentou, inicialmente, para conhecimentos dos Senhores Membros deste Conselho Gestor, os principais números e as principais ações referentes ao exercício de 2020, da PIAÚÍ FOMENTO. **V - DELIBERAÇÃO: 1) – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEP – EXERCÍCIO 2020:** Na forma prevista no § 1º, do art. 8º da Lei 6.032/2010, que institui o FEP-Fundo Especial de Produção, o Diretor-Presidente da Piauí Fomento, informou que o Gerente de Risco e Controle Interno da Agência, presente à reunião, por meio de apresentação em Datashow, mostraria os pontos mais relevantes do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEP-FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos, no período. **Após análise, o COGEF aprovou o mencionado Relatório.** Finalmente, o Presidente do Conselho Gestor do FEP, Sr. Ulisses Moraes parabenizou o Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na Instituição, dizendo-se convicto da sua evolução e do seu crescimento, ao mesmo tempo colocava-se à disposição do

Diretor-Presidente para colaborar nessa sua jornada de facilitar o acesso ao crédito aos pequenos empreendedores, formais e informais e, principalmente, criando ferramentas auxiliares ao combate à pobreza e à exclusão social no nosso Estado. O Conselheiro Antônio Luiz endossou as palavras do Presidente do COGEF, dizendo-se bastante satisfeito com o trabalho do Presidente Luiz Carlos que deu outros rumos na administração da Agência, fruto de sua competência, esforço e dedicação. **2) – ALTERAÇÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO ENDEREÇO DO FEP-FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO:** O Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção-COGEF recomendou a alteração do responsável legal pelo FEP junto à Receita Federal e demais órgãos no âmbito estadual, municipal e outros, substituindo o nome da Sra. Lucrecina Pereira da Silva pelo do Sr. LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria e MBA Executivo Internacional em Finanças, bancário aposentado, CPF nº 840.845.548-00, RG nº 174.987-SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Ininga, nº 370, Apto. 502, Bairro Jockey Clube, CEP nº 64.048-110, em Teresina (PI). Alteração também do endereço da sede social do FEP, para a Rua Eliseu Martins, nº 1240 -Centro, CEP: 64.000-120. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Valdene Clementino Santos, Secretária Executiva do COGEF, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção -COGEF presentes.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Presidente do COGEF

**FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS
EMPREENHIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNGEP -
LEI Nº 6.022/2010.
CONSELHO GESTOR DO FUNGEP – COFUNGEP -
DECRETO Nº 18.404/2019**

EXTRATO DA ATADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENHIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COFUNGEP, REALIZADA ÀS 11 (ONZE) HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021.

DATA–HORA–LOCAL: 06 de Abril de 2021, às 11 (onze horas), por meio de videoconferência, realizou-se reunião ordinária do CONSELHO GESTOR DO FUNGEP-FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENHIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ-COFUNGEP. O FUNGEP é administrado pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.–PIAÚÍ FOMENTO, CNPJ nº 11.836.226/0001-43, cujo objetivo é prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito, destinados a investimentos em atividades produtivas no

Estado do Piauí. **I - PRESENCAS:** ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES - Presidente ; ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS; LUCIANO SOUSA DE BRITO; ; LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR; LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS – Conselheiros. Presentes também o Gerente de Risco e Controle Interno CLAUDIMAR COSTA E SILVA e a Chefe de Gabinete VALDENE CLEMENTINO SANTOS, designada como Secretária para lavratura da presente Ata. **II - ABERTURA DA SESSÃO:** Ao constatar a existência de *quorum*, o Presidente do Conselho deu início aos trabalhos. **III – ORDEM DO DIA:** A convocação fora feita nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.022/2010, e do art. 13 § 2º do Decreto nº 14.381/2011, constando da seguinte pauta: **1) – Prestação de contas do FUNGEP – Exercício 2020; 2) Alteração do Nome do Responsável Legal e do Endereço do Fungep. IV) - DELIBERAÇÃO: 1) - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNGEP - EXERCÍCIO/2020.** Na forma prevista no 5º, inciso V, da Lei Estadual nº 6.022/2010, que instituiu o FUNGEP-Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí, o Diretor-Presidente da Piauí Fomento informou que o Gerente de Risco e Controle Interno da Agência, por meio de apresentação em Datashow, mostraria os pontos mais relevantes do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNGEP, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com as informações financeiras circunstanciadas do exercício, com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as complementações de garantias concedidas através do FUNGEP. **Após análise, o Conselho Gestor do FUNGEP aprovou o mencionado Relatório. 2) – ALTERAÇÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO ENDEREÇO DO FUNGEP:** O Conselho Gestor do FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ- COFUNGEP, recomendou a alteração do responsável legal pelo FUNGEP junto à Receita Federal e demais órgãos no âmbito estadual, municipal e outros, substituindo o nome da Sra. Lucrecina Pereira da Silva pelo do Sr. LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria e MBA Executivo Internacional em Finanças, bancário aposentado, CPF nº 840.845.548-00, RG nº 174.987-SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Ininga, nº 370, Apto. 502, Bairro Jockey Clube, CEP n.º 64.048-110, em Teresina (PI). Alteração também do endereço da sede social do FUNGEP, para a Rua Eliseu Martins, nº 1240 -Centro, CEP: 64.000-120. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Valdene Clementino Santos, Secretária Executiva do COFUNGEP, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Membros do COFUNGEP - Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí presentes.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES

Presidente do Conselho

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.016102/2021-51

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 5/2021

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Instrutor** dos cursos de qualificação, **Professor da área técnica**, **Professor Mediador** dos cursos concomitantes com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e **Técnico de Nível Médio** para atuarem na Rede Estadual de Educação Profissional.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **Prova de Títulos (Análise Curricular)**, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos, através da Unidade de Educação Técnica e Profissional – UETEP/SEDUC - PI, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Educação, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital;

1.1.1. Só será admitida apenas uma inscrição por candidato, devendo este optar por apenas **UM CARGO, CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA**, conforme Anexo II;

1.2. As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos **Anexos II, III e IV** deste Edital;

1.3. A remuneração para professor da área técnica e professor mediador com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será no valor de R\$ 1.443,12 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.4. A remuneração para o Técnico de Nível Médio para os Centros Estaduais de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores com jornada de 40 horas semanais será de R\$ 1.201,69 (Hum mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.5. A remuneração para o Instrutor dos cursos de qualificação com jornada de 20 horas semanais será de R\$ 1.201,69 (Hum mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.6. À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 3 e demais normas deste Edital. Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

1.7. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII**, conforme descrição abaixo:

Anexo I- Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II- Quadro de Necessidades;



2. Professor mediador para as unidades de ensino que ofertam cursos de educação profissional com instrumentos de mediação tecnológica;

3. Técnicos de Nível Médio para os Centros de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores dos cursos concomitantes;

4. Instrutores para os cursos de Qualificação Profissional.

Anexo III- Qualificação Exigida dos Candidatos;

1. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para professores das áreas técnicas;

2. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para professor mediador;

3. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para técnicos de nível médio dos Centros de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores dos cursos concomitantes;

4. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para Instrutor dos cursos de Qualificação Profissional.

Anexo IV - Atribuições dos Cargos;

Anexo V - Declaração de Disponibilidade;

Anexo VI - Declaração de Acumulo ou Não de cargo;

Anexo VII -Tabela de Pontuação;

1. Professores das áreas técnicas e Professores mediadores;

2. Técnico de Nível Médio;

3. Instrutor de Qualificação Profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Anexo III;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por apenas **UM CARGO, MUNICÍPIO E CURSO** ao qual deseja concorrer;

2.4. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato;

2.5. Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

2.6. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a partir das **8h do dia 05/05/2021 até às 23 h e 59 minutos do dia 14/05/2021**(HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – **Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a. Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

b. Informar seus dados pessoais e fazer o upload do documento de identidade com foto;

c. Assinalar o **CARGO, MUNICÍPIO E CURSO** ao qual irá concorrer;

d. Preencher o Currículo On-line, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar sua documentação através de upload no sistema de inscrição, **escaneada em formato PDF**, respectiva ao item marcado;

e. Exclusivamente para o caso de comprovação de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

II. Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

III. As declarações/certidões só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável.

IV. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos;

2.7. O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar, simultaneamente, em dois ou mais itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico;

2.8. Será considerada apenas uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes;

2.9. Para fins de preenchimento do Currículo On-line, alínea "d", do item 2.6 e item 2.7, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb (três megabytes);

2.10. O upload da documentação comprobatória deve ser efetivado até às 23h59min do dia **14/05/2021**;

2.11. O valor da taxa de inscrição custará **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para o cargo de instrutor (nível fundamental), R\$ 70,00 (Setenta Reais) para o cargo de Técnico (Nível Médio) e R\$ 80,00(Oitenta Reais) para o cargo de Professor Área Técnica e Professor Mediador (Nível Superior).**

2.12. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio de boleto bancário;

2.13. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

2.14. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário gerado pela página de acompanhamento;

2.15. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Aplicativos Bancários e Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

2.16. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **17/05/2021**;

2.17. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.18. O candidato que pretenda concorrer à reserva de candidatos com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que é portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento da ficha de inscrição;

2.19. Para fins do disposto na alínea "b" do subitem 2.6 deste Edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.20. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

a. Não proceder com o pagamento do boleto bancário;

b. Não comprovar a documentação da formação exigida para o exercício do cargo constante no anexo III;

2.21. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.22. O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto ao **CARGO, MUNICÍPIO E CURSO** de concorrência;

2.23. Uma vez encerrado o período de inscrições e depois de gerado comprovante de inscrição no site, não poderá ser realizado nenhum tipo de alteração;

2.24. Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

2.25. É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;

2.26. Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato de trabalho, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;

2.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso;

2.28. A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio;

2.29. A Comissão do processo seletivo não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou rasura que impeçam sua análise;

2.30. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

2.31. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

2.32. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED, PIX e/ ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.33. As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas através do contato via "WhatsApp", **EXCLUSIVAMENTE POR MENSAGEM DE TEXTO EM HORÁRIO COMERCIAL**, através do número (86) 99807-7142.

3. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período compreendido entre às 08h00min do dia 05/05/2021 e às 23h59min, do dia 14/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme os seguintes procedimentos:

a. Realizar o processo de inscrição via Internet e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e o tipo de deficiência;

b. Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória escaneada, em formato PDF, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40: Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência;

3.2. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

- I- deficiência física;
- II- deficiência auditiva;
- III- deficiência visual;
- IV - deficiência mental;
- V - deficiência múltipla.

3.3. A documentação anexada, conforme prevista no item 3.1, será submetida à avaliação por equipe de saúde multiprofissional designada pela Seduc/PI, que emitirá parecer sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.4. Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD;

3.5. Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original;

3.6. Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que:

- a) Não anexar laudo médico nos moldes previstos neste Edital;
- b) Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- c) Não apresentar os exames exigidos pela comissão multiprofissional responsável pela avaliação;
- d) Não comparecer à perícia presencial;
- e) Não for qualificado como PCD após parecer emitido pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.7. A compatibilidade entre as atribuições do profissional e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.8. Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multiprofissional responsável pela avaliação da necessidade especial nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária;

3.9. Na falta de candidatos classificados considerados PCD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.10. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação;

3.11. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

I. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá fazer a solicitação da isenção da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, no período descrito no cronograma constante no anexo I;

4.2. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009;

4.3. A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas;

4.4. O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 4.2, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser, automaticamente, excluído do Processo Seletivo;



4.5. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 2.6 deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação que comprove:

a) A situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;

4.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.5 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução desse Edital;

4.7. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador;

b) Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

4.8. Os candidatos **Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

4.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 4.7 e 4.8 serão considerados como pessoas não doadoras, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

5.1.1. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no **Anexo VII**, deste Edital;

5.1.2. Os currículos informados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores da pontuação estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo VII**;

5.1.3. Somente serão avaliados os documentos enviados no período constante no Cronograma de Execução do edital, **Anexo I**;

5.1.4. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo;

5.1.5. A mera citação de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;

5.1.6. Cada título será considerado uma única vez para pontuação;

5.1.7. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo I**) deste Edital;

5.1.8. Para a comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo I**) deste Edital;

5.1.9. A documentação anexada no ato da inscrição deve ter o nome do documento a que se refere e ser enviada somente em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no currículo online;

5.1.10. Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital;

5.1.11. Não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese e fora do disposto na tabela presente no **Anexo VII**;

5.1.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

5.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2.1. O Resultado Homologatório das Inscrições consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos candidatos, deferimento da isenção ou pagamento da Taxa de inscrição;

5.2.2. O Resultado Homologatório das Inscrições constituirá na relação nominal dos candidatos efetivamente inscritos, objetivando a análise da documentação anexada no sistema de inscrições para comprovação das informações fornecidas na Ficha de Inscrição. Portanto, não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa;

5.2.3. Após a análise curricular e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Final Preliminar;

5.2.4. O resultado final preliminar consistirá na listagem nominal com pontuação em ordem decrescente dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o candidato que não tiver apresentado a formação mínima exigida constante no anexo III será eliminado;

5.2.5. Do resultado final preliminar caberá recurso dos termos do item 7 e após será publicado o resultado final;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, **Anexo VII**;

b) Possuir maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido recurso contra resultado final preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (**Anexo I**), interposto através do site <http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>

7.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/editais>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I);

7.4. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, do link disponibilizado na página da Seduc, endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, no dia 16 de junho de 2021, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

7.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no anexo I;

7.6. Serão indeferidos os recursos:

a. Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

b. Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;

7.7. O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no anexo I e após será publicado o resultado final com a lista geral e lista de candidatos PCD.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia 23/06/2021. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/editais>, homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, por Cargo, Cursos e Município de concorrência.

9. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

9.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas-UGP/SEDUC;

9.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí);

9.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br/editais, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

9.4. O Teste Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Unidade de Gestão de Pessoas-UGP vinculada à Superintendência de gestão - SUPEG e reger-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores;

10.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada;

10.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;

h) Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;

I) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de instrutor/ professor/e técnico de nível médio, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições com a sua deficiência;

J) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

K) Apresentar declaração de disponibilidade devidamente assinada conforme modelo do Anexo V;

L) Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada conforme modelo do Anexo VI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI;

11.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

11.3. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) Apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;

b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

c) For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;

11.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato;

11.7. A etapa de convocação para lotação acontecerá sempre mediante a necessidade de oferta, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, devendo o mesmo, quando convocado, cumprir as normas, os procedimentos e os períodos determinados neste Edital;

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br/editais);

11.9. Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – Seduc/PI;



11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão;

11.11. Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
03/05/2021	Lançamento e divulgação do edital
05/05 a 14/05/2021	Inscrições com envio de currículos
05 e 06/05/2021	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
08/05/2021	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição
17/05/2021	Último prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição
20/05 a 11/06/2021	Análise de Títulos
15/06/2021	Resultado Parcial
16 /06/2021	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
21/06/2021	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
Até 23/06/2021	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA

CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS OFERTADOS
1ª	Cocal	Administração
		Agroindústria
		Agropecuária
		Comércio
		Contabilidade
		Informática
		Recursos Humanos
1ª	Cocal dos Alves	Zootecnia
1ª	Luis Correia	Agropecuária
		Administração
		Desenvolvimento de Sistemas
		Eventos
		Gerência de Saúde
		Informática
		Meio Ambiente
1ª	Parnaíba	Recursos Humanos
		Redes de Computadores
		Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Análises Clínicas
		Comércio
		Edificações
		Enfermagem
		Eventos
		Hospedagem
		Informática
		Marketing
		Meio Ambiente
		Nutrição e Dietética
		Recursos Humanos
		Redes de Computadores
		Serviço de Restaurante e Bar
		Secretariado
		Segurança do Trabalho
Transações Imobiliárias		
Vendas		
Vigilância em Saúde		
2ª	Esperantina	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Análises Clínicas
		Aquicultura
		Contabilidade
		Enfermagem
		Farmácia
		Informática
		Manutenção e Suporte em Informática
		Saúde Bucal
		Segurança do Trabalho
		Serviços Jurídicos



**ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS OFERTADOS
2ª	Barras	Administração
		Agropecuária
		Aquicultura
		Enfermagem
		Informática
		Informática para Internet
		Manutenção e Suporte em Informática
		Marketing
		Saúde Bucal
		Segurança do Trabalho
		Serviços Jurídicos
		Vigilância em Saúde
		3ª
Informática		
Serviços Públicos		
3ª	Pedro II	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Análises Clínicas
		Enfermagem
		Serviços Públicos
3ª	Piracuruca	Administração
		Agropecuária
		Agroindústria
		Zootecnia
3ª	Piripiri	Administração
		Agroindústria
		Agropecuária
		Informática
		Meio Ambiente
		Zootecnia
5ª	Campo Maior	Enfermagem
		Gerência de Saúde
		Informática
		Segurança do Trabalho
		Serviços Jurídicos
5ª	São Miguel do Tapuio	Agropecuária
		Agronegócio
		Zootecnia
6ª	Regeneração	Administração
		Agropecuária
		Agronegócio
		Enfermagem
		Farmácia
		Informática
		Nutrição e Dietética
Serviços Jurídicos		
7ª	Elesbão Veloso	Administração
		Comércio
		Informática
		Meio Ambiente
		Serviços Públicos

**ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS OFERTADOS
7ª	Inhuma	Administração
		Contabilidade
		Informática
		Meio Ambiente
		Serviços Públicos
7ª	Pimenteiras	Administração
		Contabilidade
		Enfermagem
		Informática
		Segurança do Trabalho
7ª	Valença	Administração
		Enfermagem
		Informática
8ª	Oeiras	Administração
		Análises Clínicas
		Cuidados de Idosos
		Enfermagem
		Nutrição e Dietética
		Saúde Bucal
		Segurança do Trabalho
9ª	Picos	Análises Clínicas
		Contabilidade
		Enfermagem
		Farmácia
		Informática
		Recursos Humanos
		Redes de Computadores
Serviços Jurídicos		
10ª	Floriano	Administração
		Enfermagem
		Farmácia
		Informática
		Manutenção e Suporte em Informática
		Recursos Humanos
		Redes de Computadores
		Saúde Bucal
		Segurança do Trabalho
		Serviços Jurídicos
Vendas		
10ª	Guadalupe	Administração
		Agroindústria
		Agropecuária
		Agronegócio
		Aquicultura
		Fruticultura
		Informática
Meio Ambiente		
Zootecnia		



**ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS OFERTADOS
11ª	Baixa Grande do Ribeiro	Administração
		Agropecuária
		Zootecnia
		Informática
		Serviços Jurídicos
11ª	Bertolínia	Agropecuária
		Cuidados de Idosos
		Enfermagem
		Informática
		Manutenção e Suporte em Informática
		Zootecnia
11ª	Uruçuí	Administração
		Contabilidade
		Enfermagem
		Informática
		Recursos Humanos
		Serviços Públicos
12ª	Campo Alegre do Fidalgo	Agente Comunitário de Saúde
		Informática
		Meio Ambiente
12ª	Canto do Buriti	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Informática
		Redes de computadores
12ª	São João do Piauí	Vendas
		Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Agroindústria
		Agropecuária
		Agronegócio
		Aquicultura
		Comércio
		Edificações
		Enfermagem
		Saúde Bucal
		Segurança do Trabalho
		Serviços Jurídicos
		Sistema de Energia Renovável
		Vigilância em Saúde
Zootecnia		
12ª	Simplicio Mendes	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Agropecuária
		Comércio
		Informática
		Recursos Humanos
		Redes de Computadores
		Segurança do Trabalho
		Serviços Públicos

**ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS OFERTADOS
13ª	Dom Inocêncio	Agricultura
		Agropecuária
		Aquicultura
		Informática
		Zootecnia
13ª	São Raimundo Nonato	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Enfermagem
		Hospedagem
		Informática
		Informática para Internet
		Manutenção e Suporte em Informática
		Meio Ambiente
		Recursos Humanos
		Secretariado
		Serviços Jurídicos
14ª	Colônia do Gurguéia	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Agropecuária
		Enfermagem
		Informática
15ª	Corrente	Manutenção e Suporte em Informática
		Administração
		Comércio
		Enfermagem
		Edificações
		Informática
16ª	Fronteiras	Segurança do Trabalho
		Sistemas de Energia Renovável
		Administração
		Agropecuária
		Contabilidade
		Enfermagem
		Farmácia
		Informática
		Informática para Internet
		Marketing
Nutrição e Dietética		
Programação de Jogos Digitais		
16ª	Simões	Saúde Bucal
		Zootecnia
		Contabilidade
		Informática
		Manutenção e Suporte em Informática
		Marketing
17ª	Paulistana	Meio Ambiente
		Segurança do Trabalho
		Análises Clínicas
		Comércio
		Edificações
		Enfermagem
17ª	Paulistana	Saúde Bucal
		Sistemas de Energia Renovável
		Segurança do Trabalho



**ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRENCIA	CURSOS OFERTADOS
18ª	Alto Longá	Administração
		Contabilidade
		Informática
		Redes de Computadores
18ª	Altos	Administração
		Enfermagem
		Informática
18ª	Barro Duro	Administração
18ª	Demerval Lobão	Administração
		Enfermagem
		Informática
		Segurança do Trabalho
18ª	José de Freitas	Administração
		Edificações
		Farmácia
		Informática
		Redes de Computadores
		Segurança do Trabalho
		Serviços Jurídicos
18ª	Lagoa do Piauí	Agropecuária
		Zootecnia
18ª	Nazária	Contabilidade
		Segurança do Trabalho
18ª	União	Administração
		Agroecologia
		Açúcar e Alcool
		Agroindústria
		Agropecuária
		Enfermagem
		Informática
		Manutenção Automotiva
		Segurança do Trabalho
		Zootecnia

**ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRENCIA	CURSOS OFERTADOS
4ª, 19ª, 20ª e 21ª	Teresina	Administração
		Agente Comunitário de Saúde
		Análises Clínicas
		Artes Circenses
		Canto
		Cenografia
		Comércio
		Contabilidade
		Cuidados de Idosos
		Dança
		Desenvolvimento Comunitário
		Desenvolvimento de Sistemas
		Design de Interiores
		Design de Moda
		Edificações
		Energias Renováveis
		Enfermagem
		Farmácia
		Figurino Cênico
		Gerência de Saúde
		Informática
		Informática para Internet
		Instrumento musical
		Logística
		Manutenção e Suporte em Informática
		Manutenção Automotiva
		Marketing
		Meio Ambiente
		Metrologia
		Nutrição e Dietética
		Próteses Dentária
		Programação de Jogos Digitais
		Recursos Humanos
		Redes de Computadores
Saúde Bucal		
Secretariado		
Segurança do Trabalho		
Serviços Jurídicos		
Serviços Públicos		
Sistema de Energia Renovável		
Teatro		
Telecomunicações		
Transações Imobiliárias		
Vendas		
Vigilância em Saúde		



**ANEXO II- 2 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO – PROFESSOR MEDIADOR**

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR											
		CURSOS TÉCNICOS	Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho
1ª	CAJUEIRO DA PRAIA						X				X		X
1ª	ILHA GRANDE			X	X		X						X
1ª	PARNAIBA		X	X	X	X	X	X			X	X	X
1ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUI					X					X		X
1ª	BURITI DOS LOPES					X				X	X		X
1ª	CARAUBAS DO PIAUI		X			X				X			X
1ª	CAXINGO					X							X
1ª	COCAL		X			X							X
1ª	COCAL DOS ALVES		X			X							X
1ª	LUIS COREIA					X							X
1ª	MURICI DOS PORTELAS				X	X				X	X		X
2ª	BARRAS					X							X
2ª	BATALHA					X	X		X	X	X		X
2ª	CAMPO LARGO DO PIAUI					X				X	X		X
2ª	ESPERANTINA			X		X						X	X
2ª	JOCA MARQUES			X	X								X
2ª	JOAQUIM PIRES			X	X					X			X
2ª	LUZILANDIA					X							X
2ª	MADEIRO					X	X		X				X
2ª	MATIAS OLÍMPIO			X	X	X							X
2ª	MORRO DO CHAPEU					X							X
2ª	NOSSA SENHORA DOS REMEDIO			X	X					X			X
2ª	PORTO					X				X	X		X
2ª	SÃO JOÃO DO ARRAIAL					X							X
2ª	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA					X							X
2ª	CABECEIRAS		X			X				X	X		X
3ª	BRASILEIRA					X				X			X
3ª	MILTON BRANDAO					X				X			X

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR												
		CURSOS TÉCNICOS	Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho	Serviços Jurídicos
3ª	PIRIPIRI		X			X	X					X	X	X
3ª	SÃO JOSE DO DIVINO						X					X		X
3ª	DOMINGOS MOURAO						X					X		X
3ª	LAGOA DO SÃO FRANCISCO		X				X					X		X
3ª	PIRACURUCA						X	X						X
3ª	PEDRO II						X					X		X
3ª	CAPITÃO DE CAMPOS						X	X		X	X			X
4ª	TERESINA		X				X	X		X				X
5ª	BOQUEIRO DO PIAUI						X					X		X
5ª	CAMPO MAIOR						X					X		X
5ª	COCAL DE TELHA						X					X		X
5ª	JATOBA DO PIAUI						X					X		X
5ª	NOSSA SENHORA DE NAZARE						X	X				X		X
5ª	SIGEFREDO PACHECO						X	X						X
5ª	ASSUNÇÃO DO PIAUI						X	X						X
5ª	BURITI DOS MONTES						X	X				X		X
5ª	CASTELO DO PIAUI						X			X		X		X
5ª	JUAZEIRO DO PIAUI						X				X			X
5ª	SÃO MIGUEL DO TAPUIO						X	X	X		X			X
5ª	SÃO JOÃO DA SERRA						X							X
6ª	AGRICOLÂNDIA						X							X
6ª	ÁGUA BRANCA						X							X
6ª	MIGUEL LEÃO						X				X			X
6ª	ANGICAL						X					X		X
6ª	AMARANTE						X	X						X
6ª	HUGO NAPOLEAO						X				X	X		X
6ª	LAGOINHA DO PIAUI						X	X			X			X
6ª	OLHO D'ÁGUA DO PIAUI						X				X	X		X
6ª	REGENERACAO						X			X				X
6ª	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES						X				X	X		X
6ª	SÃO GONCALO DO PIAUI						X	X						X
6ª	SÃO PEDRO DO PIAUI						X	X				X		X
6ª	ARRAIAL						X	X				X		X
6ª	FRANCISCO AIRES						X				X			X
7ª	AROAZES						X	X		X				X

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR											
		CURSOS TÉCNICOS	Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho
7ª	SANTA CRUZ DOS MILAGRES				X	X				X		X	X
7ª	SAO FELIX					X				X	X		X
7ª	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE					X				X			X
7ª	BARRA D ALCANTARA					X				X	X		X
7ª	ELESBAO VELOSO			X		X				X			X
7ª	FRANCINOPOLIS	X	X		X					X			X
7ª	INHUMA	X			X			X		X	X		X
7ª	LAGOA DO SÍTIO	X			X					X			X
7ª	NOVO ORIENTE DO PIAUI	X			X								X
7ª	VALENCA	X			X					X	X		X
7ª	PIMENTEIRAS	X			X								X
7ª	VARZEA GRANDE	X			X								X
8ª	CAJAZEIRAS DO PIAUI	X			X					X	X		X
8ª	COLONIA DO PIAUI	X			X					X			X
8ª	OEIRAS	X			X			X	X	X	X		X
8ª	SANTA ROSA DO PIAUI	X			X								X
8ª	SAO JOAO DA VARJOTA	X			X						X		X
8ª	CAMPINAS DO PIAUI	X			X						X		X
8ª	ISAIAS COELHO	X			X					X			X
8ª	SANTO INACIO DO PIAUI	X			X			X					X
8ª	SAO MIGUEL DO FIDALGO	X			X			X					X
8ª	TANQUE DO PIAUI				X								X
8ª	SIMPLICIO MENDES				X								X
9ª	IPIRANGA DO PIAUI	X			X			X					X
9ª	BOCAINA	X			X						X		X
9ª	DOM EXPEDITO LOPES	X			X					X			X
9ª	PICOS	X			X								X
9ª	GEMINIANO	X			X						X		X
9ª	ITAINOPOLIS	X			X						X		X
9ª	PAQUETA	X			X					X			X
9ª	SANTANA DO PIAUI	X			X								X
9ª	SANTO ANTONIO DE LISBOA	X			X						X		X
9ª	SAO JOAO DA CANABRAVA	X			X						X		X
9ª	SAO JOSE DO PIAUI	X			X						X		X
9ª	CAMPO GRANDE DO PIAUI	X			X					X			X
9ª	SAO LUIS DO PIAUI	X			X						X		X

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR											
		CURSOS TÉCNICOS	Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho
9ª	SUSSUAPARA						X					X	X
9ª	VERA MENDES				X		X					X	X
9ª	FRANCISCO SANTOS						X					X	X
9ª	WALL FERAZ						X					X	X
9ª	JAICOS					X	X					X	X
9ª	MASSAPE DO PIAUI						X				X		X
9ª	ALAGOINHA DO PIAUI						X						X
9ª	MONSENHOR HIPOLITO						X						X
9ª	BOCAINA		X				X					X	X
10ª	SAO FRANCISCO DO PIAUI					X	X						X
10ª	NAZARE DO PIAUI						X				X	X	X
10ª	SAO JOSE DO PEIXE						X				X		X
10ª	FLORES DO PIAUI						X						X
10ª	ITAUEIRA						X				X	X	X
10ª	PAVUSSU						X					X	X
10ª	FLORIANO				X	X	X				X		X
10ª	RIO GRANDE DO PIAUI						X				X	X	X
10ª	CANAVIEIRA						X				X	X	X
10ª	GUADALUPE						X			X			X
10ª	LANDRI SALES				X	X					X		X
10ª	MARCOS PARENTE						X				X		X
11ª	BERTOLINIA						X					X	X
11ª	PORTO ALEGRE DO PIAUI						X				X	X	X
11ª	ANTONIO ALMEIDA				X	X					X		X
11ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO				X	X					X		X
11ª	RIBEIRO GONCALVES						X				X	X	X
11ª	SEBASTIAO LEAL						X				X		X
11ª	URUCUI				X	X			X				X
12ª	BELA VISTA DO PIAUI				X	X					X		X
12ª	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO						X				X		X
12ª	JOAO COSTA						X				X		X
12ª	LAGOA DO BARRO DO PIAUI						X	X		X			X
12ª	SAO JOAO DO PIAUI						X	X	X				X

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de maio de 2021 • Nº 89

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR											
		CURSOS TÉCNICOS	Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho
12ª	NOVA SANTA RITA				X	X				X			X
12ª	PAES LANDIM					X				X	X		X
12ª	PEDRO LAURENTINO				X	X					X		X
12ª	RIBEIRA DO PIAUI				X	X				X	X		X
12ª	SOCORRO DO PIAUI				X	X				X			X
12ª	CANTO DO BURITI			X		X					X		X
12ª	PAJEU DO PIAUI			X		X					X		X
12ª	BREJO DO PIAUÍ					X				X	X		X
13ª	ANISIO DE ABREU					X				X	X		X
13ª	BONFIM DO PIAUI				X	X				X		X	X
13ª	CARACOL		X			X				X	X		X
13ª	FARTURA DO PIAUI			X		X					X		X
13ª	GUARIBAS					X							X
13ª	JUREMA				X	X				X			X
13ª	SAO BRAZ DO PIAUI					X				X			X
13ª	VARZEA BRANCA				X	X				X		X	X
13ª	CORONEL JOSE DIAS		X			X	X			X	X		X
13ª	DOM INOCENCIO				X	X		X		X	X		X
13ª	DIRCEU ARCOVERDE				X	X				X			X
13ª	SAO RAIMUNDO NONATO					X							X
13ª	TAMBORIL DO PIAUI			X		X				X			X
13ª	SÃO LOURENÇO				X	X				X		X	X
14ª	ALVORADA DO GURGUEIA		X			X				X			X
14ª	BOM JESUS				X	X			X	X			X
14ª	COLONIA DO GURGUEIA					X			X	X	X		X
14ª	CRISTINO CASTRO					X				X			X
14ª	CURRAIS					X				X	X		X
14ª	ELIZEU MARTINS					X		X					X
14ª	MANOEL EMIDIO					X				X			X
14ª	PALMEIRA DO PIAUI					X				X			X
14ª	SANTA LUZ					X				X			X
14ª	REDENCAO DO GURGUEIA					X			X	X			X
15ª	AVELINO LOPES					X				X	X		X
15ª	CURIMATA					X				X			X

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR											
		CURSOS TÉCNICOS	Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho
15ª	JULIO BORGES						X				X		X
15ª	MORRO CABECA NO TEMPO				X		X						X
15ª	PARNAGUA						X				X	X	X
15ª	BARREIRAS DO PIAUI						X				X	X	X
15ª	CORRENTE						X		X				X
15ª	CRISTALANDIA				X		X						X
15ª	GILBUES						X				X		X
15ª	MONTE ALEGRE						X			X			X
15ª	RIACHO FRIO						X						X
15ª	SANTA FILOMENA		X		X		X			X			X
15ª	SAO GONCALO DO GURGUEIA						X			X			X
15ª	SEBASTIAO BARROS						X				X		X
16ª	FRONTEIRAS						X						X
16ª	PIO IX						X				X		X
16ª	SAO JULIAO						X			X	X		X
16ª	VILA NOVA DO PIAUI						X			X	X		X
16ª	BELEM DO PIAUI						X				X	X	X
16ª	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI						X						X
16ª	FRANCISCO MACEDO						X			X			X
16ª	SIMOES						X				X		X
16ª	MARCOLANDIA				X		X				X		X
16ª	PADRE MARCOS						X				X		X
16ª	ALEGRETE		X		X	X							X
17ª	CONCEIÇÃO DO CANIDÉ				X	X							X
17ª	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI						X			X	X		X
17ª	BETANIA DO PIAUI					X	X			X		X	X
17ª	CARIDADE DO PIAUI		X				X			X			X
17ª	CURRAL NOVO DO PIAUI				X	X				X		X	X
17ª	JACOBINA DO PIAUI				X	X				X			X
17ª	ACAUÁ				X	X				X			X
17ª	PATOS DO PIAUI				X	X				X			X
17ª	PAULISTANA						X				X	X	X
17ª	QUEIMADA NOVA		X				X			X		X	X
18ª	NOVO SANTO ANTONIO						X			X			X
18ª	ALTO LONGA						X		X				X

GRE	MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS	PROFESSOR MEDIADOR											
			Administração	Contabilidade	Cooperativismo	Finanças	Informática	Guia de Turismo	Logística	Qualidade	Recursos Humanos	Secretariado	Segurança do Trabalho	Serviços Jurídicos
18ª	ALTOS						X							X
18ª	COIVARAS					X	X					X		X
18ª	JOSE DE FREITAS						X							X
18ª	JARDIM DO MULATO						X							X
18ª	LAGOA ALEGRE				X	X								X
18ª	MIGUEL ALVES						X							X
18ª	NAZARIA DO PIAUI						X				X			X
18ª	PAU D ARCO DO PIAUI						X			X				X
18ª	UNIAO				X	X								X
18ª	BENEDITINOS						X			X	X			X
18ª	CURRALINHOS						X				X			X
18ª	DEMERVAL LOBAO						X							X
18ª	LAGOA DO PIAUI						X			X				X
18ª	MONSENHOR GIL				X	X								X
18ª	BARRO DURO						X							X
18ª	PALMEIRAIS			X			X							X
18ª	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI						X							X
18ª	PRATA DO PIAUI						X			X				X
21ª	TERESINA		X	X			X	X	X	X				X

ANEXO II-3 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA

CARGO – TECNICO DE NÍVEL MÉDIO E INSTRUTOTOR

GRE	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS TÉCNICOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		INSTRUTOTOR			
			Agropecuária	Informática	Artesão em Cerâmica	Ceramista Decorador	Artesão em Bordado à mão	Artesão Escultor.
1ª	PARNAIBA			X				
1ª	COCAL		X					
2ª	BARRAS		X	X				
3ª	PIRACURUCA		X					
3ª	PIRIPIRI		X	X				
5ª	CAMPO MAIOR			X				
5ª	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		X					

6ª	REGENERAÇÃO	X	X					
7ª	VALENÇA		X					
8ª	OEIRAS		X					
9ª	PICOS		X					
10ª	FLORIANO		X					
10ª	GUADALUPE	X						
11ª	URUÇUI		X					
11ª	BERTOLINIA		X					
11ª	BAIXA G. DO RIBEIRO	X						
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI	X	X					
12ª	SIMPLICIO MENDES	X						
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO			X				
13ª	DOM INOCÊNCIO	X						
14ª	BOM JESUS		X					
14ª	COLÔNIA DO GURGUEIA	X						
15ª	CORRENTE		X					
16ª	FRONTEIRAS	X	X					
17ª	PAULISTANA		X					
18ª	LAGOA DO PIAUI	X						
18ª	ALTOS		X					
18ª	UNIAO	X						
4ª, 19ª, 20ª, 21ª	TERESINA		X	X	X	X	X	X

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS

ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA	
CURSOS TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Administração	Graduação em: Administração; Economia, Secretariado; Gestão da Qualidade, Gestão em Recursos Humanos ou Gestão em Finanças.
Agente Comunitário de Saúde	Graduação em: Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem; Medicina.
Agricultura	Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Ciências Agrárias; Agronegócios.
Agroecologia	Graduação em: Agroecologia; Engenharia Agrônômica; Ciências Agrícolas; Agronegócio; Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Engenharia Agrícola; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Produção de Grãos.
Agronegócio	Graduação em: Agronegócio, Administração Rural e Agroindustrial; Agroecologia; Engenharia Agrônômica; Ciências Agrárias; Ciências Agrícolas; Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Engenharia Agrícola; Gestão Ambiental; Engenharia Florestal; Horticultura; Irrigação e Drenagem.
Agroindústria	Graduação em: Tecnologia ou Engenharia de Alimentos.
Agropecuária	Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária
Análises Clínicas	Graduação em: Farmácia; Bioquímica; Biomedicina; Medicina; ou Biologia com especialização em Análises Clínicas.
Apicultura	Graduação em: Engenharia Agrônômica; ou Medicina Veterinária.
Aquicultura	Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Medicina Veterinária; ou Zootecnia, Biologia com Especialização em Aquicultura ou Piscicultura.
Artes Circenses	•Licenciatura em Educação Artística- Habilitação em Artes Cênicas e Formação ou Qualificação em CIRCO. Licenciatura em Artes Cênicas - Habilitação em Dança/ Circo e com Formação ou Qualificação em CIRCO Licenciatura em Educação Física com Formação ou Qualificação em CIRCO. Graduação em outras áreas com experiência profissional comprovada em CIRCO de no mínimo de 2 anos.



ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA	
CURSOS TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Canto	Licenciatura em Educação Artística/Música. Graduação em Música.Graduação em outras áreas e Especialização em Música, Canto e/ou Ópera.Graduação em outras áreas e experiência com docência em Música/Canto ou com experiência profissional em comprovada em Canto, Ópera ou Musicais de no mínimo 2 anos.
Cenografia	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Visuais (Artes Plásticas) e com experiência em Produção e Criação de Cenário Cênico. Graduação em Artes Visuais com experiência em docência em Artes Visuais/Artes Cênicas e com experiência em Criação e Produção em Cenário Cênico. Graduação em outras áreas com experiência comprovada em docência nas Artes Visuais (Plásticas)/Cênicas e com experiência em Cenografia/Cenotécnica ou com produção e criação de Cenário Cênico.
Comércio	Graduação em: Administração; Economia; Ciências Contábeis; Gestão Comercial.
Contabilidade	Graduação em: Ciências Contábeis; Administração; Gestão Comercial; Gestão Financeira.
Cuidados de Idosos	Graduação em: Enfermagem ou Fisioterapia
Dança	Graduação em: Dança; Educação Artística com Habilitação em Dança; Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área.
Desenvolvimento Comunitário	Graduado em Psicologia, pedagogia, Serviço social, enfermagem, Terapia ocupacional ou Fisioterapia, Advogado, Educação Artística.
Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas.Gestão de tecnologia da informação, Tecnologia em banco de dados, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet,Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Jogos Digitais.
Design de interiores	Graduação de Tecnologia em Design de Interiores,Tecnologia em Design de Produto, em Design, em Arquitetura e Urbanismo, Design Gráfico
Design de moda	Graduação em Tecnologia em Design de Moda ou Negócios da Moda
Edificações	Graduação em: Engenharia Civil; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia Materiais de Construção.
Enfermagem	Graduação em: Enfermagem
Eventos	Graduação em: Tecnologia em Eventos, Turismo ou hotelaria
Farmácia	Graduação em: Farmácia.
Figurino cênico	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Visuais com experiência profissional comprovada em Criação e Produção de Figurino Cênico. Graduação em Artes Visuais ou Artes Cênicas com experiência com experiência comprovada em Criação e Produção de Figurino Cênico. Graduação em outras áreas com experiência comprovada em docência em Artes Visuais (Plásticas), Artes Cênicas, Teatro e experiência comprovada em Produção e Criação de Cenário Cênico de no mínimo de 2 anos.

ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA	
CURSOS TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Fruticultura	Graduação em: Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Irrigação e Drenagem.
Gerência em Saúde	Graduação em: Enfermagem; Gestão em Saúde; Administração hospitalar; Gestão Hospitalar; Gestão Pública ou administração com especialização em gestão hospitalar, gerenciamento em saúde.
Hospedagem	Graduação em: Turismo ou hotelaria
Logística	Graduação em: Logística; Tecnologia em Gestão de Processos Industriais; Economia; Finanças; Administração; Engenharia da Produção
Informática	Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas,Gestão de tecnologia da informação, Tecnologia em banco de dados, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet,Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Jogos Digitais.
Informática para Internet	Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas,Gestão de tecnologia da informação, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet,Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia em Jogos Digitais.
Instrumento Musical	Graduação em: Música com habilitação em Violão; Educação Artística com habilitação em Música.
Manutenção automotiva	Graduação em: Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial; e Especialização em Eletrônica Industrial e Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação pedagógica de nível superior.
Manutenção e Suporte em Informática	Graduação em: Informática; Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software ; Sistema de Informação; Engenharia de Computação.
Marketing	Graduação em: Administração; Tecnologia em Gestão de Marketing, Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing.
Meio Ambiente	Graduação em: Meio Ambiente; Agronomia, Geografia; Turismo com especialização em Meio Ambiente; Gestão Ambiental ,Engenharia Ambiental,Ciências Biológicas; Saneamento Ambiental; Ecologia; Desenvolvimento Sustentável; Planejamento Ambiental; Recursos Florestais.
Metrologia	Graduação em: Engenharia Mecânica; Elétrica;Mecânica de Precisão ou Mecatrônica.
Nutrição e Dietética	Graduação em: Nutrição; Engenharia de Alimentos com registro no Conselho de Classe.
Produção de Moda	Graduação em: Design de Moda
Programação de Jogos Digitais	Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas,Gestão de tecnologia da informação, Tecnologia em banco de dados, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet,Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Jogos Digitais.
Prótese dentária	Graduação em: Odontologia com especialização ou experiência em prótese

ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA	
CURSOS TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Dependência Química	Graduação em: Serviço Social; Psicologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia ou Enfermagem. Todos com especialização ou experiência em saúde mental ou dependência química.
Recursos Humanos	Graduação em: Administração; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Recursos Humanos.
Rede de Computadores	Graduação em: Informática; Engenharia Elétrica, Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software; Sistema de Informação; Engenharia de Computação; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da Informação; Gestão de Telecomunicações; Redes de Telecomunicações; Sistemas de Telecomunicações; Telemática.
Saúde Bucal	Graduação em: Odontologia.
Secretariado	Graduação em: Secretariado Executivo; Administração de Empresas; Secretariado.
Segurança no Trabalho	Graduação em: Segurança do Trabalho, Engenharia em Segurança do Trabalho ou Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica com especialização em engenharia de segurança do trabalho.
Serviços Jurídicos	Graduação em: Direito; Gestão Pública.
Serviços Públicos	Graduação em: Direito; Gestão de Políticas Públicas; Administração Pública ou Gestão Pública.
Sistemas de Energia Renovável	Graduação em: Engenharia Elétrica; Eletrônica Industrial; Sistemas Elétricos Industriais, Engenharia de Automação ou Energias Renováveis.
Serviço de Restaurante e Bar	Graduação em: Gastronomia ou Turismo.
Telecomunicações	Graduação em Tecnologia em Comunicações Aeronáuticas, Redes de Computadores, engenharia elétrica, eletrônica ou engenharia de telecomunicações, Gerenciamento de Projetos.
Transações Imobiliárias	Graduação em: Negócios Imobiliários; Transações Imobiliárias; Administração com Pós-Graduação em Transações Imobiliárias;
Teatro	Graduação em: Artes Cênicas; Artes Visuais; Cinema; Teatro; Graduação com formação Profissional no campo de atuação ou com experiência comprovada na área de no mínimo de 02 anos na área do ensino.
Vendas	Graduação em: Administração, Ciências Contábeis; Logística; Economia; Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Marketing.
Vigilância em Saúde	Graduação em: Gestão Hospitalar; Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Ciências Biológicas ou Enfermagem com registro no Conselho de Classe; Medicina.
Zootecnia	Graduação em: Zootecnia; Medicina Veterinária

ANEXO III -2 PERFIL DO PROFESSOR MEDIADOR	
CURSOS TÉCNICOS	CURSOS TÉCNICOS
Administração	Graduação em: Administração de Empresa, Administração Pública, Secretariado; Economia, Gestão da Qualidade; Processos Gerenciais ou Licenciatura em todas as áreas.
Contabilidade	Graduação em: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Gestão Comercial; Gestão Financeira ou Licenciatura em todas as áreas.
Cooperativismo	Graduação em: Cooperativismo; Administração; Economia; Recursos Humanos; Logística; Ciências Sociais; Gestão ou Licenciatura em todas as áreas.
Finanças	Graduação em: Gestão Financeira; Contabilidade; Economia. Licenciatura em todas as áreas ou Licenciatura em todas as áreas.
Guia de Turismo	Graduação em: Turismo, Hotelaria ou áreas afins com habilitação técnico em Guia de Turismo. EM CARÁTER EXCEPCIONAL – Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas, que tenham comprovada experiência profissional na área do curso e possuam Habilitação Técnica em Guia de Turismo ou Licenciatura em todas as áreas.
Informática	Graduação em: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Processamento de Dados; Análise de Sistema; Informática; Licenciatura em Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Bancos de Dados; Gestão de Tecnologia da Informação; Jogos Digitais; Segurança da Informação; Sistemas para Internet ou Licenciatura em todas as áreas.
Logística	Graduação em: Logística; Gestão de Processos Industriais; Economia; Finanças; Administração; Engenharia da Produção ou Licenciatura em todas as áreas.
Qualidade	Graduação em: Gestão da Qualidade; Administração ou Licenciatura em todas as áreas.
Recursos Humanos	Graduação em: Administração; Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos ou Licenciatura em todas as áreas.
Secretariado	Graduação em: Secretariado; Administração de Empresas; Secretariado ou Licenciatura em todas as áreas
Segurança do Trabalho	Graduação em: Segurança do Trabalho; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Elétrica; Engenharia em Segurança do Trabalho ou Licenciatura em todas as áreas. Todos com registro no Conselho de Classe.



Serviços Jurídicos	Graduação em: Direito; Gestão Pública ou Licenciatura em todas as áreas.
--------------------	--

ANEXO III -3 PERFIL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CURSO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agropecuária	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária.
Informática	Curso Técnico de Nível Médio em Informática.

ANEXO III -4 PERFIL DO INSTRUTOR

CURSO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Artesão em bordado à mão	Conclusão do Ensino Fundamental. Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência.
Artesão em Cerâmica	Conclusão do Ensino Fundamental . Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência.
Artesão Escultor	Conclusão do Ensino Fundamental. Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência.
Ceramista Decorador	Conclusão do Ensino Fundamental . Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são "atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno". Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

PROFESSOR MEDIADOR

É o profissional responsável pela funcionalidade dos Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio com recursos da Mediação Tecnológica no *lôcus* da sala de aula, atuando como articulador, mediador, contextualizador e incentivador pedagógico e educacional, orientando os alunos no acompanhamento das aulas, na resolução das dinâmicas locais interativas, no envio de dúvidas aos professores ministrantes através do *chat*, na revisão das aulas, utilizando-se dos recursos tecnológicos disponíveis.

Além disso, ele é responsável preenchimento do Diário de Classe de cada disciplina pela aplicação das avaliações que são elaboradas pelos professores ministrantes, sendo também sua atribuição. **Quanto ao processo de ensino aprendizagem (Função Pedagógica):** Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante; Conhecer os alunos e estimular a participação dos

mesmos na interatividade; Construir sempre um ambiente que proporcione a interação entre docente e aluno; Orientar o aluno para o acompanhamento da aula mediada; Analisar, junto com os alunos os conceitos apresentados nas aulas; Estimular a pesquisa em outros meios e materiais; Procurar conhecer os conteúdos a ser abordados nas aulas; Organizar o tempo e as atividades desenvolvidas em sala de aula; Auxiliar na construção de uma ponte entre o conteúdo abordado e a realidade do aluno; Estimular os alunos a reflexão crítica do conteúdo abordado; Participar da formação inicial e continuada do Programa Canal Educação; Mobilizar a comunidade estudantil para participar dos cursos e atividades ofertadas; Zelar pela frequência, assiduidade e pontualidade suas e dos alunos; Articular junto ao Diretor as necessidades do Programa Canal Educação; Conduzir a utilização do chat e as aplicações de provas e trabalhos; Preencher o Diário de Classe de cada disciplina com a frequência, nota dos alunos e o conteúdo das aulas; Preparar-se para as aulas, sendo informado antecipadamente do conteúdo a ser abordado. Exercer plenamente a função de professor da disciplina caso haja algum problema de interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como nos equipamentos tecnológicos que impeçam a captação do sinal via satélite, ou qualquer outro empecilho em que não seja possível a realização da aula, pelo professor ministrante, em tempo real; Realizar a articulação e o acompanhamento das Visitas Técnicas Orientadas (VTO's) ou Trabalhos de Campo Orientados (TCO's) exigidos para os Cursos Profissionais Técnico de Nível Médio. **Quanto à aplicação das provas e trabalhos (Função Gerencial):** Aplicar a avaliação de acordo com a orientação da Coordenação (GRE); Cumprir com o horário das aulas e com os prazos determinados para realização de atividades, entrega de documentos, inserção de dados no sistema e demais que se fizer necessário; Realizar avaliação qualitativa, pela participação do aluno nas aulas e atividades aplicadas; Corrigir as avaliações de acordo com orientações da Coordenação (GRE); Entregar a direção da escola o Diário de Classe com todas as anotações pertinentes ao mesmo tais como referidos anteriormente; Imprimir as provas conforme o número de alunos da turma, e, com apoio do diretor/coordenador da escola ou GRE; Aplicar as provas conforme o calendário estipulado pelo Programa Canal Educação; Corrigir as provas conforme o gabarito recebido e lançar as notas no Diário de Classe no prazo estipulado; Aplicar as provas para alunos que, por motivo justificado, tenha faltado, em horário alternativo combinado. **Quanto aos cuidados com os equipamentos (Função Técnica):** Apropriar-se do conhecimento acerca do manuseio dos equipamentos tecnológicos; Cuidar bem dos equipamentos tecnológicos; Procurar apoio para o bom funcionamento dos equipamentos; Comunicar ao suporte quando

houver algum problema com o equipamento; Responsabilizar-se pelo manuseio do equipamento; Comunicar a coordenação problemas de energias no ponto; Desligar o equipamento ao final da aula; Trancar o equipamento no armário ao final da aula.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito dos Centros de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional.

INSTRUTOR

Caberá ao Instrutor:

- Planejar as aulas e oficinas didáticas e ministrá-las aos alunos;
- Desenvolver estratégias didáticas que garantam as competências e habilidades de cada curso;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de planejamento promovidos pela equipe gestora da escola.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins

que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

_____/_____/2021

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO DE CARGO

Eu, _____,

CPF _____ RG nº _____, declaro para fins de

comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

_____(PI), _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



ANEXO VII – 1: TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

ANEXO VII – 2: TABELA DE PONTUAÇÃO MEDIADOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	5,0	5,0
Mestrado	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	4,0	4,0
Especialização	Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	3,0	3,0
Graduação	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	2,0	2,0
Ensino Médio Técnico na área de concorrência	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos;	2,0	10
Exercício da docência na educação básica	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1,5	7,5
Exercício da docência na educação superior	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	0,5	2,5
Exercício da docência na educação profissional	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	3,0	15
TOTAL DE PONTOS			50

FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	5,0	5,0
Mestrado	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	4,0	4,0
Especialização	Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	3,0	3,0
Graduação	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	2,0	2,0
Ensino Médio Técnico na área de concorrência	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos;	3,0	15
Exercício da docência na educação básica	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1,5	7,5
Exercício da docência na educação superior	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	0,5	2,5
Exercício da docência na educação profissional	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2,0	10
TOTAL DE PONTOS			50

ANEXO VII – 3: TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

TABELA DE PONTUAÇÃO - TECNICO NIVEL MEDIO				
ITENS	QESITOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Formação técnica de nível médio na área de concorrência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	4,0	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social	2,0	2,0
	Exercício de Técnico de Nível Médio em escolas de educação profissional	Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social	2,0	6,0
APERFEIÇOAMENTO	Curso de formação continuada a partir de 40h e até 120 h, realizados nos últimos 5 anos	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1,0	2,0
	Curso de formação continuada a partir de 120h e até 360 h, realizados nos últimos 5 anos	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	3,0	6,0
	Total de pontos			20

ANEXO VII – 4: TABELA DE PONTUAÇÃO INSTRUTOR

TABELA DE PONTUAÇÃO - INSTRUTOR DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO				
ITENS	QESITOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Fundamental ou equivalente	Certificado devidamente registrado, de conclusão do curso, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	4,0	4,0
	Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social	2,0	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)	Exercício de instrutor de cursos de qualificação	Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social	2,0	6,0
	APERFEIÇOAMENTO	Curso de formação continuada a partir de 40h até 120 h, realizados nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1,0
Curso de formação continuada a partir de 120h até 360 h, realizados nos últimos 5 anos		Certificado ou declaração	3,0	6,0
Total de pontos			20	

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)

Of. 051



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.